

Banco do Nordeste

Assembleia Geral Ordinária
Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração

Estatuto Social

Relatório das alterações no Estatuto Social

Informações sobre Remuneração dos Administradores (ICVM 480 – Anexo 24 / Item 13)

Proposta de remuneração: Diretoria; Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Proposta de fixação dos valores a serem alocados ao FUNDECI; FASE e FDR

Proposta sobre aumento de Capital Social

Proposta de Alteração do Art. 3º do Estatuto Social

Parecer do Conselho Fiscal sobre distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social

Proposta sobre destinação do Lucro Líquido do exercício de 2010

Eleição de Membros do Conselho Fiscal e de Administração

Currículo candidatos ao Conselho Fiscal e de Administração

Comentário dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES

Art. 1º. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco de Desenvolvimento criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, pessoa jurídica de direito privado, é uma Instituição Financeira Múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. O Banco tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, podendo criar e suprimir agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único. A área básica de atuação do Banco é a Região Nordeste do Brasil, compreendendo ainda a região norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. O Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.

§1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.

§2º. Como instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal, compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

§3º. O Banco poderá promover em todos os municípios da sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional,

buscando estimular a organização social da comunidade e a formação das cadeias produtivas.

§4º. O Banco poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

§5º. O Banco estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

§6º. A contratação de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais, mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza, fica condicionada conforme o caso:

a) à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

b) à prévia e formal definição da remuneração dos recursos a serem aplicados em operações objeto de equalização entre os custos de captação do Banco e os encargos financeiros cobrados do tomador; e

c) à prévia e formal definição da remuneração pelos serviços prestados, a qual nunca poderá ser inferior aos custos neles incorridos.

Art. 4º. O Banco manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

I - atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;

II - celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas.

III - cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas da Região para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 5º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II – conceder empréstimos ou adiantamentos a membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

III - comprar ou vender bens de qualquer natureza às pessoas mencionadas no inciso anterior;

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo se, observadas as disposições legais, em percentuais iguais ou inferiores:

a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;

V – emitir ações de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º. Observadas as disposições legais, as limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – instituições financeiras, sociedades de microcrédito e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros, ou de corretagem;

III – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

IV – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

V – associações ou sociedades sem fins econômicos;

VI – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações;

VII - outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º. Na limitação das alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º. As participações de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Banco somente poderá firmar acordo de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.

§1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração;

§2º. Às ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição de dividendos acrescidos de, no mínimo, dez por cento sobre o valor dos dividendos atribuídos às ações ordinárias, com as ressalvas previstas em lei;

§3º. É vedada a conversão de ações de uma espécie em outra;

§4º. As ações escriturais permanecerão em depósito no Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei ou ato normativo;

§5º. Pela transferência de ações, poderá ser cobrada, exceto da União Federal, quantia não superior ao custo do respectivo serviço;

§6º. Dos Acionistas constituídos em mora serão cobrados juro legal e multa de valor não superior a 10% (dez por cento) da prestação;

§7º. Os Ministérios da Fazenda, e, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários e as Bolsas de Valores serão regularmente informados quanto às mudanças ocorridas na posição acionária da União Federal.

§8º. À União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social com direito a voto necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

§9º. Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

§10. O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. A Assembléia Geral, que detém poderes para decidir sobre todos os negócios de interesse da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, convoca-se, instala-se e delibera de acordo com a lei e as normas deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembléia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes, escolhido pelos demais. O presidente da mesa convidará dois acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral.

§2º. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, até o último dia do mês de abril, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;

III - eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando for o caso.

§3º. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo que sobre a rubrica “assuntos gerais” haja matérias que dependam de deliberação assemblear.

§4º. A convocação da Assembléia Geral será feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a especificação da matéria que será objeto da deliberação.

§5º. O edital de convocação da Assembléia Geral será publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e o da segunda convocação com 8 (oito) dias, exceto se norma legal ou regulamentar fixar prazo superior;

§6º. Na data da publicação do edital, o Banco remeterá, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na Assembléia Geral.

§7º. As atas da Assembléia Geral poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§8º. Se a ata não for lavrada na forma prevista no § 7º, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

Art. 9º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e conselheiros fiscais do Banco, ressalvado o disposto no inciso II do art. 20 deste Estatuto;

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV - suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

V - fixar os honorários dos membros da Diretoria, quando não estabelecidos por regulamentação federal;

VI - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

VII - aumentar seu capital social por subscrição de novas ações;

VIII - renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

IX - vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas;

X - alienar, no todo ou em parte, ações do seu capital social ou de suas controladas;

XI - emitir valores mobiliários no País ou no exterior, devendo ser observada a legislação vigente no país em que for realizada a respectiva emissão;

XII - promover operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação que envolvam empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

XIII - exercer outros poderes conferidos pela lei.

Art. 10. A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, mas, em segunda convocação, poderá instalar-se com qualquer número.

Parágrafo único. Ressalvam-se as alterações que exigem quorum qualificado, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DAS NORMAS COMUNS

Art. 11. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, integrados de brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, reputação ilibada, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados, também, os requisitos do § 3º do art. 22 deste Estatuto.

§1º. O Presidente do Banco é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República.

§2º. Os membros do Conselho de Administração, serão eleitos pela Assembléia Geral, e os Diretores, pelo Conselho de Administração.

§3º. Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente acionistas do Banco.

Art. 12. Os eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§1º. Descumprido o prazo, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

§2º. O termo de posse de que trata o “caput” deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão; esse domicílio somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito ao Banco.

§3º. Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Art. 13. Os Conselheiros e Diretores devem declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações e opções de compra de ações do Banco, de que sejam titulares, obrigando-se, ainda, inclusive os membros do Conselho Fiscal, a apresentar declaração de bens, na conformidade da legislação específica.

Art. 14. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos ou inelegíveis, por lei:

I – os que estiverem em mora com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital de pessoa jurídica em mora com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou que houverem sido condenados a pena criminal, ou de responsabilidade, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V – os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI – os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação:

VII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII – o sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria;

IX – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração, fiscal ou comitê de auditoria, salvo dispensa da Assembléia Geral;

X – os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembléia Geral.

Art. 15. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.

Art. 16. Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

§1º. Incorrerá na mesma penalidade o Diretor que deixar de exercer o cargo, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§2º. A licença será concedida pelo Ministro da Fazenda, quando se tratar do Presidente, e pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, nos demais casos.

§3º. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de Administração, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A orientação geral da política administrativa e operacional do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, eleito pela Assembléia Geral e composto de 6 (seis) membros.

§1º. No Conselho de Administração, à exceção dos representantes dos acionistas minoritários, um membro será indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro de Estado da Fazenda;

§2º. É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um conselheiro de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

§3º. Integrará, também, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Banco, que substituirá o Presidente do colegiado em seus afastamentos e impedimentos eventuais;

§4º. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido por seus pares, dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

§5º. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de três anos, permitida a reeleição;

§6º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a investidura dos novos membros.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente ou necessário, desde que exista o quorum de quatro membros.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho.

§2º. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 19. Ocorrendo vacância de cargo, os Conselheiros remanescentes preenchê-lo-ão mediante a escolha de substituto, até a posse do novo Conselheiro, eleito na primeira Assembléia Geral subsequente, que completará o mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer no cargo de Vice-Presidente do Conselho, o preenchimento temporário de que trata este artigo dependerá de prévia consulta ao Ministério da Fazenda.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

IV - autorizar o Presidente do Colegiado a convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria;

VI - deliberar sobre a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias de valor superior a 30% (trinta por cento) do Capital Social do Banco;

VIII – autorizar, observadas as regras e dispositivos legais relacionados às licitações, a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - autorizar, mediante proposta da Diretoria do Banco e “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento de dividendos intermediários;

X - manifestar-se, mediante proposta da Diretoria, sobre designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna.

XI – nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno.

XII – manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria.

XIII – designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria, o titular da Área de Ouvidoria.

Art. 21. Os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 22. À Diretoria compete a direção dos negócios do Banco e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, sendo composta, no mínimo, por cinco e, no

máximo, por sete membros, incluindo o Presidente, eleitos na forma do § 2.º, do art. 11, deste Estatuto.

§1º. Um dos Diretores responderá exclusivamente pela administração de ativos de terceiros, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria; e outro Diretor responderá pela gestão dos controles internos, conformidade e riscos, não podendo ter sob sua direção ou supervisão direta outras áreas ou atividades que possam gerar conflito de interesses com as funções próprias de controles internos.

§2º. Um Diretor será escolhido dentre os funcionários de carreira do Banco, ativos ou aposentados.

§3º. Os Diretores terão mandatos coincidentes de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§4º. O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros.

§5º. Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes do Banco;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

§6º. Incluem-se no período a que se refere o parágrafo anterior, eventuais períodos de férias não gozadas, observado o § 12 deste artigo;

§7º. Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria farão jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo;

§8º. Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º, acima, os ex-membros da Diretoria não oriundos dos quadros de funcionários do Banco que,

respeitado o §5º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada;

§9º. Finda a gestão, os ex-Diretores oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os funcionários, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo;

§10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 5º implica, além da perda de remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa;

§11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §5º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data que o requerimento for recebido;

§12. É assegurado aos membros da Diretoria o gozo de férias anuais, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

§13. Em caso de vaga, a designação do Diretor, com exceção do Presidente, será da competência do Conselho de Administração.

§14. O Diretor eleito para preencher vaga ocorrida no curso do mandato completará o período interrompido.

Art. 23. Nos impedimentos temporários, serão substituídos:

I - O Presidente:

a) até 30 (trinta) dias consecutivos, pelo Diretor, indicado pelo Presidente;

b) além de 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for designado pelo Presidente da República.

II - Cada Diretor, por um outro Diretor, designado pelo Presidente, em caráter cumulativo.

Parágrafo único - Em caso de exoneração, o Presidente do Banco será substituído por quem o Conselho de Administração indicar, até a posse do novo titular, a ser nomeado pelo Presidente da República.

Art. 24. As deliberações da Diretoria são colegiadas, sendo vedada a alçada individual para qualquer um de seus membros, e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§1º. A Diretoria só poderá deliberar com a presença do Presidente, ou daquele que estiver no exercício eventual da Presidência, e de 3 (três) Diretores, no mínimo.

§2º. A Diretoria decidirá apoiada em análise produzida pelas áreas técnicas e operacionais do Banco, observada a regular tramitação das propostas nos respectivos comitês decisórios.

Art. 25. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou por aquele que estiver no exercício da Presidência.

§2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco ou, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência

Art. 26. Sob pena de perda do cargo, não poderão o Presidente e os Diretores exercer qualquer outra atividade no serviço público, em empresas privadas ou como profissional liberal, salvo se por determinação expressa do Presidente da República ou do Ministro da Fazenda.

Art. 27. O Presidente e cada um dos Diretores perceberão os honorários estabelecidos, em ato próprio, pelo Governo Federal ou, na sua falta, pela Assembléia Geral.

Art. 28. Compete à Diretoria:

I - cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

II - propor ao Conselho de Administração a perda do mandato de Diretor, na hipótese do art. 16, §1º., deste Estatuto;

III - aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

IV - propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

V - fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos ou funções, determinar vencimentos e vantagens, estabelecer normas de admissão, através de concurso ou contrato, e aprovar o Regulamento de Pessoal;

VI - estabelecer as normas gerais das operações;

VII - aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais, para operações e atividades administrativas;

VIII - fixar condições e taxas de juros para operações bancárias;

IX - autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no País e no exterior;

X - autorizar, quando de sua alçada, realização de operações, observado, se for o caso, o pronunciamento do Conselho de Administração, na hipótese de que trata o item VII do art. 20 deste Estatuto;

XI - autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transação, a desistência e renúncia de direitos, a alienação de outros bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvada a competência do Conselho de Administração de que trata o art. 20, item VII e a competência da Assembléia Geral de que trata o art. 9º, itens VIII, IX e X;

XII - distribuir e aplicar os lucros apurados, nos termos deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;

XIII - propor ao Conselho de Administração o pagamento de dividendos;

XIV - propor à Assembléia Geral Extraordinária o aumento de capital do Banco, ouvido o Conselho de Administração;

XV - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna;

XVI – convocar, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral;

XVII - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.

XVIII - garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições.

XIX – resolver os casos extraordinários ou omissos.

§1º. Poderá a Diretoria decidir “ad referendum” do Conselho de Administração, sobre matérias constantes do art. 20, item VII, devendo a homologação ser obtida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

§2º. As decisões do Banco relacionadas ao deferimento e à administração de operações de crédito se darão de acordo com os valores máximos previamente estabelecidos por normativos internos da Diretoria, e nas seguintes condições:

I – para operações de crédito comercial, destinadas a pessoas físicas, operações de microcrédito rural e urbano, operações com micro e pequenas empresas, mediante a adoção de modelos de escoragem automática;

II – nos demais casos, de forma colegiada, por meio de Comitês.

§3º. Para efeito do disposto no anterior §2º, a Diretoria manterá comitês decisórios nas unidades da Direção Geral e agências, atribuindo-lhes alçada, respeitadas as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 29. Compete ao Presidente:

I - presidir as Assembléias Gerais e as sessões da Diretoria e dar execução às suas deliberações;

II - dirigir e orientar os negócios do Banco;

III - representar o Banco, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos;

IV - admitir, promover, dispensar e demitir funcionários, nos termos da regulamentação interna;

V - contratar obras e serviços de acordo com a regulamentação interna ou com programas aprovados pela Diretoria;

VI - contratar empréstimos internos e externos para repasse a terceiros;

VII - delegar poderes a Diretores e a servidor do Banco, em efetivo serviço, para a prática de atos administrativos de sua competência;

VIII - vetar deliberações da Diretoria, podendo determinar reexame do assunto;

IX - apresentar ao Ministério da Fazenda relatório sobre as atividades do Banco até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do exercício social;

X - submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do Banco e sobre a gestão do Conselho de Administração e da Diretoria, acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

XI - designar, na forma indicada no art. 23 deste Estatuto o seu substituto e o de Diretor, quando de impedimentos temporários.

Art. 30. Ocorrendo a hipótese prevista no item VIII do artigo precedente, três Diretores, pelo menos, inclusive os ausentes à reunião, poderão, em conjunto, recorrer do veto do Presidente do Banco, ao Ministro da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do veto, instruindo o recurso com a cópia da deliberação e do veto respectivo.

Art. 31. Compete aos Diretores, em colaboração com o Presidente, conduzir os negócios do Banco nos limites das atribuições que lhes forem fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, cabendo a cada Diretor administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade.

SEÇÃO IV – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 32. O Banco disporá de uma estrutura de controles internos, com o objetivo de implementar mecanismos e procedimentos de controle voltados às atividades por

ele desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Parágrafo único. Os controles internos, que devem ser periodicamente revisados e atualizados, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pelo Banco.

Art. 33. Compete à estrutura de controles internos, além de outras atribuições estabelecidas pela legislação pertinente:

I – Monitorar e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis a cada negócio e processo do Banco;

II – Disseminar de forma efetiva e permanente a cultura de controle junto aos empregados do Banco;

III – Assessorar as agências na condução dos processos operacionais, visando assegurar níveis máximos de conformidade;

IV – Mapear, avaliar e monitorar os riscos operacionais do Banco, com vistas à sua mitigação;

V – Participar do processo de formalização, manutenção e testes dos Planos de Contingência propostos para garantir a continuidade do trabalho das Unidades do Banco;

VI – Garantir a comunicação aos órgãos de supervisão e controle internos e externos, dos casos de operações e situações consideradas suspeitas;

VII – Garantir o cumprimento do Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em consonância com a Comissão de Ética do Banco;

VIII – Implementar e supervisionar as ações de controle aplicáveis à prevenção e combate à “lavagem de dinheiro”;

IX – Possibilitar o suprimento de informações gerenciais para os Órgãos de Controle Externos, em atendimento à legislação vigente.

SEÇÃO V - REPRESENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS.

Art. 34. Observado o disposto no art. 29, inciso III, a representação extrajudicial e judicial, e a constituição de mandatários do Banco competem ao Presidente, cabendo a este a outorga de mandatos.

§1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Presidência, salvo se o mandato for expressamente revogado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.

§1º. Integrarão o Conselho Fiscal um representante dos titulares de ações ordinárias minoritários, um representante dos titulares de ações preferenciais e três representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro Nacional.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal, inclusive os suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Art. 36. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§1º. No caso de ausência eventual, vacância ou impedimento do membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente.

§2º. O Conselho Fiscal poderá solicitar à Empresa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 37. A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 38. Os Conselheiros efetivos elegerão seu Presidente e o respectivo substituto.

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente, em atendimento à convocação do seu Presidente, do Presidente do Banco, ou de 3 (três) de seus membros. A convocação, feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, deverá indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§2º. As deliberações e pronunciamentos do Conselho Fiscal serão lavradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com um mínimo de três Conselheiros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. Respeitados os impedimentos legais, somente podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de

previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;

VII - não ser, ou haver sido nos últimos doze meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco;

VIII - não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral até o terceiro grau e por afinidade até o segundo grau, das pessoas referidas no item VII anterior;

IX - não receber, a qualquer título, outro tipo de remuneração do Banco ou de suas coligadas, que não aquela a que faz jus em decorrência de sua função de integrante do Conselho Fiscal, fixada na forma do § 3º do artigo 35 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Além das pessoas a que se refere o art. 14 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de Administração e funcionários do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório da administração;

III - opinar sobre propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do Capital Social e distribuição de dividendos;

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do

Banco, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que apurar e sugerir as medidas cabíveis;

V - convocar a Assembléia nos casos previstos na lei e neste Estatuto;

VI - analisar mensalmente o balancete e demais demonstrações financeiras do Banco;

VII – examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras;

VIII - apreciar o plano de trabalho anual a ser desenvolvido pela Área de Auditoria Interna;

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, bem como poderão assistir às reuniões da Diretoria, em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII), do artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar, através de, pelo menos, um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA E DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 42. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com uma Área de Auditoria Interna diretamente subordinada ao Conselho de Administração. Contará, também, com um Comitê de Auditoria, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O titular da Área de Auditoria Interna, será escolhido dentre os funcionários da ativa e nomeado, designado, exonerado ou dispensado pelo Presidente do Banco, após a aprovação do Conselho de Administração.

§2º. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa a que se refere o §1º. deste artigo, será objeto de aprovação pela Controladoria-Geral da União, após a manifestação do Conselho de Administração.

§3º. A Área de Auditoria Interna executará plano de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e seguirá as normas mínimas de procedimentos estabelecidas pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

§4º. Obriga-se o Banco a realizar programas especiais de auditoria, consoante determinação do órgão competente do Governo Federal, no que concerne à matéria de sua competência.

§5º. O Comitê de Auditoria será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato de um ano, renovável até o máximo de cinco anos, e sua remuneração será definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, limitada ao máximo de 80% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.

§6º. O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§7º. Além dos impedimentos previstos no art. 14. deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§8º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§9º. Constituem pré-requisitos para o exercício do cargo do Comitê de Auditoria:

I – ter reputação ilibada;

II – ser residente no País;

III – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

§10. Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

§11. Ocorrendo vacância do cargo de membro titular do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração designará o membro suplente que assumirá interinamente as funções do titular, enquanto não se der a nomeação do novo membro que completará o mandato do substituído. A escolha do novo membro titular poderá recair em pessoa não suplente do Comitê de Auditoria.

§12. São atribuições do Comitê de Auditoria:

I - assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções, conforme definidas no respectivo regimento interno;

II - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

III - recomendar, à administração da Instituição, obedecidas as regras do processo licitatório, a contratação da prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

IV - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

V - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

VI - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII - recomendar, à diretoria da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

IX - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no Inciso IX, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Instituição;

XI – reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XII - outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

§13. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu regimento interno, observado que:

I – participação, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Auditoria, o titular da área de Auditoria Interna e os auditores independentes, quando convocados;

II – o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das reuniões, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria ou quaisquer funcionários do Banco.

CAPÍTULO VII - DAS OPERAÇÕES

Art. 43. A concessão de financiamentos ficará subordinada às normas de operações aprovadas pela Diretoria, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto.

§1º. No exame de cada operação, além da idoneidade dos proponentes, levar-se-ão em conta o mérito social e econômico do empreendimento, a exeqüibilidade técnica, financeira e administrativa, o prazo de maturação, a capacidade de pagamento, as garantias oferecidas e, quando for o caso, as normas vigentes sobre a preservação do meio ambiente.

§2º. No caso de empréstimos para investimentos que não sejam auto-amortizáveis, o seu reembolso ficará previamente assegurado através da vinculação de recursos financeiros das entidades devedoras.

Art. 44. Os financiamentos serão formalizados em instrumentos contratuais, nos quais ficarão expressamente disciplinadas sua finalidade e forma de aplicação.

Parágrafo único. Excetua-se as operações de câmbio, as de descontos de duplicatas mercantis e de notas promissórias, além dos títulos de crédito rural, industrial, comercial e outros criados por legislação específica.

Art. 45. O prazo das operações contratadas será determinado em função das definições das respectivas fontes dos recursos e das características do negócio efetuado, bem como do tipo de empreendimento apoiado, observados os cenários financeiro e empresarial.

Art. 46. A Assembléia Geral poderá autorizar a emissão de títulos de rendimento fixo ou variável, com o objetivo de captar recursos destinados a financiar as operações realizadas pelo Banco.

Art. 47. Os financiamentos concedidos pelo Banco far-se-ão mediante garantias reais e/ou fidejussórias capazes de assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

Art. 48. Observadas as disposições legais, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

I - nos empréstimos a pequenos produtores, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais e de pequena indústria, bem como nos empréstimos concedidos com base em programas especiais do Governo Federal ou em que sejam utilizados recursos de repasses e refinanciamento, desde que, nas duas últimas hipóteses, as normas de aplicação emanadas do órgão competente dispensem a garantia;

II - nos empréstimos concedidos a pessoas jurídicas de direito público, suas empresas públicas e sociedade de economia mista;

III - nos empréstimos de crédito pessoal a depositantes.

Art. 49. O Banco poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira, através da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repasse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.

Parágrafo único. Especificamente com outras instituições financeiras federais poderá o Banco compartilhar a execução de programas de assistência creditícia e financeira.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 50. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51. Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.

Art. 52. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos, respeitada a prioridade atribuída às ações preferenciais, a que se refere o parágrafo 2º, do artigo 6º, deste Estatuto;

§1º. Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§2º. Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser pago, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e na forma da lei, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido até então apurado.

§3º. Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembléia Geral o pagamento aos acionistas, de juros sobre o capital próprio e ou dividendos, a título de remuneração.

§4º. Os dividendos e ou juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral:

a) Os dividendos ou juros deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da decisão da Assembléia Geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

b) Os dividendos e ou juros distribuídos à União serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data que se iniciar o pagamento aos demais acionistas.

§5º. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o inciso II.

§6º. Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§7º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração do capital próprio, cabíveis à União e aos demais acionistas receberão, da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo recolhimento, a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral.

§8º. Considerar-se-ão prescritos em favor do Banco os dividendos não reclamados durante 3 (três) anos.

Art. 53. Do resultado do exercício poderá ser deduzida a participação dos empregados e dirigentes mediante a proposição do Conselho de Administração à Assembléia Geral de Acionistas, nas bases e condições autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 54. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 52 e 53, serão constituídas reservas estatutárias para fins de incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral.

Parágrafo único. As reservas a que alude o caput ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 55. A Diretoria poderá autorizar a concessão de vantagens financeiras ou benefícios de ordem geral ou seletiva ao funcionalismo, respeitados os limites das verbas aprovadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os funcionários do Banco perceberão gratificação, semestral ou anual, em níveis estabelecidos pela Diretoria, respeitados os critérios e limitações da legislação federal específica.

Art. 56. O Banco poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, observados os limites de verbas fixados em Assembléia Geral e a

regulamentação aprovada pela Diretoria, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo Banco ou por outras instituições, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste:

I - promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica e/ou social;

II - assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;

III - promoção de exportações e de investimentos;

IV - promoção de estudos e projetos;

V - atividades de capacitação de pessoal, nos campos de desenvolvimento econômico e da formação gerencial;

VI - atividades culturais; e

VII - atividades no âmbito da responsabilidade socioambiental corporativa.

CAPÍTULO IX – DOS EMPREGADOS DO BANCO

Art. 57. O ingresso nos quadros de funcionários do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

Art. 58. O acesso a cargos e funções no Banco é permitido aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 59. Poderão ser contratados a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente do Banco, observada a dotação máxima de 6 (seis) cargos.

CAPÍTULO X – DA ÁREA DE OUVIDORIA.

Art. 60. O Banco disporá em sua Estrutura Organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§1º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§2º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§3º. O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 61. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da ativa do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo de dois anos, renovável por igual período, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Instituição.

Art. 62. São requisitos para o cargo de titular da Ouvidoria:

- I – reputação ilibada;
- II - ser residente no País;
- III – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação e nas normas internas aplicáveis a todos os funcionários.

Art. 63. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado pela Diretoria e aprovado pelo

Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Art. 64. – São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;

IV - Encaminhar resposta conclusiva à demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V;

VII - o relatório de que trata o inciso VI deverá ser:

a) revisado pela auditoria externa, a qual deverá manifestar-se acerca da qualidade e adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da Ouvidoria;
e

b) encaminhado ao Banco Central do Brasil, devidamente acompanhado da manifestação da auditoria externa, de parecer da auditoria interna e referendado pelo Comitê de Auditoria até sessenta dias da data-base ou da ocorrência do fato relevante;

VIII - contribuir na disseminação da cultura do bom atendimento junto aos funcionários do Banco, visando a satisfação das necessidades do cliente, em todos os níveis de atendimento;

IX - elaborar pareceres e relatórios, quando necessários, de forma a fundamentar os processos decisórios, operacionais e organizacionais, em decorrência da análise das demandas recebidas; e

X - assegurar a democratização do acesso dos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco, avaliando e aperfeiçoando os canais de comunicação da Ouvidoria.

Art. 65. Compete ao Diretor responsável pela Ouvidoria, além de supervisão das atribuições da Área de Ouvidoria:

I – observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;

II acompanhar a elaboração do relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades de Ouvidoria e sempre que identificada ocorrência relevante; e

III – Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.

Art. 66. Observadas as disposições legais, o Banco poderá constituir e manter subsidiárias, bem como participar de associações e empresas para operações de microcrédito e nos mercados de ações e imobiliário, e para a prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de desenvolvimento de tecnologia da informação, de pesquisas, treinamento, assistência técnica e outros assemelhados.

Art. 67. Deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como as demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pelo Banco com bolsas de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, visando a adoção de padrões de governança

societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

Parágrafo único. As deliberações da União, através de voto em Assembléia Geral, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do art. 238 da Lei nº 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no “caput” deste artigo.

Art. 68. A Diretoria fará publicar no “Diário Oficial”, após aprovado pelo Ministro da Fazenda:

I - o Regulamento de Licitações;

II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas componentes da retribuição de seus empregados.

Art. 69. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§1º. O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos integrantes e ex-integrantes dos demais órgãos de assessoramento, controle e fiscalização previstos neste Estatuto.

§2º. A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica do Banco.

§3º. O Banco poderá manter, outrossim, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput e no § 1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§4º. Se o integrante e ex-integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos órgãos estatutários relacionados no § 1º, for condenado, com decisão transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato culposo ou doloso, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos ou despesas decorrentes da defesa de que trata o caput.

Henrique Silveira Araújo

1º Secretário

Sandra Valente de Macedo

2º Secretário

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ 07.237.373-0001-20

RELATÓRIO COM AS PROPOSTAS DE REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A A SEREM SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á EM 1º/04/2011.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
Art. 3º. (...) §1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.	Art. 3º. (...) §1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.	Constar expressamente do Estatuto Social previsão para a realização de atividades relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito. ¹

¹ Efeitos econômicos: amplia a capacidade dos canais de atendimento (capilaridade); eleva as receitas monetizadas; reduz custos administrativos; e agrega outros negócios relacionados. Não há efeitos jurídicos.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 1.851.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.

Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.

Adequar às novas cifras do capital social, alterado pela incorporação de reservas.²

² Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

13. Remuneração dos administradores
--

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos ³ :

a. objetivos da política ou prática de remuneração Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.

³ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

b. composição da remuneração, indicando:

í. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Há quatro colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (Presidente e Diretores):

- Honorários – verba representativa do pró-labore;
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos diretores gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário;
- Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;
- Abono Pecuniário de Férias – conversão de férias em pecúnia, opcional, se de interesse do dirigente;
- Auxílio Alimentação – verba destinada a subsidiar a alimentação do trabalhador;
- Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os trabalhadores;
- Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa;
- Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.
- Participação nos Lucros ou Resultados – é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:

- Honorários – destina-se a remunerar a participação dos conselheiros em reunião mensal desses colegiados; e
- Gratificação Natalina - – destina-se a repassar aos conselheiros gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário.

COMITÊ DE AUDITÓRIA:

- Honorários – destina-se a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos membros do Comitê gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.

Remuneração	Proporção (%)
DIRETORIA (I)	100,0
Honorários	71,8
Gratificação Natalina	6,3
Adicional de Férias	2,8
Abono Pecuniário de Férias	2,8
Auxílio Alimentação	2,2
Seguro de Vida	0,1
Caixa Médica e de Previdência	2,6
Auxílio Moradia	3,3
Participação nos Lucros ou Resultados	8,2
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	100,0
Honorários	93,0
Gratificação Natalina	7,0
CONSELHO FISCAL (III)	100,0
Honorários	93,1
Gratificação Natalina	6,9

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembléia Geral;

- Gratificação Natalina – corresponde a uma vez os honorários de dezembro de cada ano;

- Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos no mês das férias remuneradas dos diretores;

- Abono Pecuniário de Férias – correspondente a um terço dos valores pagos a título de férias;

- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente;

- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente;

- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, à base de 1,5% (um e meio por cento) do valor dos honorários, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contribuição devida. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente a plano a que esteja associado, fora da empresa ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC; e

- Auxílio Moradia – valor do aluguel, limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma do Decreto 3.255, de 19/11/1999.

- Participação nos Lucros ou Resultados – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas para 2010, que balizam a distribuição, estão registradas no Item 13.1 “c”

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas. A remuneração do comitê de auditoria é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê, aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas por proposta do conselho de administração.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir do planejamento estratégico empresarial.

A diretoria estatutária perceberá a Participação nos Lucros ou Resultados, a depender do alcance de metas nos seguintes indicadores:

a) Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL) - Lucro Líquido sobre o Patrimônio Líquido médio mensal, ambos relativos ao período de referência.

b) Índice de Eficiência (IEf) – somatório das Receitas de Prestação de Serviços (excluídas a taxa de administração do FNE e as receitas de tarifas sobre análise e contratação de operações do FNE) sobre o somatório das Despesas de Pessoal (excluem-se as despesas de provisões reconhecidas em cumprimento da Deliberação CVM 371, de 13/12/2000) e Outras Despesas Administrativas, referentes ao período de referência.

c) Captação de Recursos (CR) – somatório das captações com os seguintes produtos: “Fundos de Investimento–Varejo”; “Depósitos à Vista” (excluído depósito do FINOR); “Depósitos a Prazo”; “Depósitos para Reinvestimento”; e “Depósitos de Poupança”.

d) Aplicação em Crédito Comercial (CC) – somatório das aplicações nos seguintes segmentos: “Contas Garantidas”; “Capital de Giro”; “Microcrédito” (CREDIAMIGO); “Crédito Direto ao Consumidor”; “Títulos Descontados”; “Crédito Documentário de Importação”; “Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio”; “Adiantamentos sobre Contrato de Exportação”; e “Beneficiários de Garantias Prestadas”.

e) Qualidade do Crédito (QC) = participação percentual do somatório dos saldos de operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco compartilhado) classificadas nos níveis “AA”, “A”, “B” e “C”, previstos na Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil, no saldo total das operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco compartilhado).

Para o exercício de 2010, a ser paga em 2011, deverão ser alcançadas as seguintes metas:

- a) IRPL = 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento);
- b) IEf = 25,7% (vinte e cinco vírgula sete por cento);
- c) CR = R\$ 4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões), na posição 31.12.2011;
- d) CC = Saldo de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões), na posição 31.12.2011; e
- e) QC = 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento) na posição de 31/12/2011.

Os indicadores de desempenho acima receberão, cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo

Alcance da Meta do Indicador de Desempenho	Pontuação do Indicador
Menor que 80%	0
De 80,00% a 84,99%	0,04
De 85,00% a 89,99%	0,08
De 90,00% a 94,99%	0,12
De 95,00% a 99,99%	0,16
A partir de 100,00%	0,20

PLR = [(pontuação do IRPL) + (pontuação do IEf) + (pontuação da CR) + (pontuação do CC) + (pontuação do QC)] X valor máximo da PLR (aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas).

d.	como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
	<i>Não há programa de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir do planejamento estratégico empresarial.</i>
e.	como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
	<i>Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal a objetivos de curto, médio ou longo prazo.</i>
f.	existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
	<i>Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal.</i>
g.	existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
	<i>Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal.</i>
13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo ⁴ :	
a.	órgão
b.	número de membros
c.	remuneração segregada em:
	i. remuneração fixa anual, segregada em:
	▪ salário ou pró-labore
	▪ benefícios diretos e indiretos
	▪ remuneração por participação em comitês
	▪ outros
	ii. remuneração variável, segregada em:
	▪ bônus
	▪ participação nos resultados
	▪ remuneração por participação em reuniões
	▪ comissões
	▪ outros
	iii. benefícios pós-emprego
	iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
	v. remuneração baseada em ações ⁵

⁴ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁵ Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

- d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária⁶ e do conselho fiscal
- e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal⁷

Quadro da Remuneração da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2008 a 2011.

<i>Remuneração</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011 (*)</i>
DIRETORIA (I)	2.074.659,22	2.412.356,90	2.733.745,69	2.991.241,47
<i>Honorários</i>	1.666.405,17	1.820.699,84	1.961.594,35	2.103.588,09
<i>Gratificação Natalina</i>	138.231,22	146.943,85	170.864,42	177.778,76
<i>Adicional de Férias</i>	25.027,52	53.582,45	76.783,09	59.259,59
<i>Abono Pecuniário de Férias</i>	14.338,27	73.863,13	76.806,63	79.012,78
<i>Auxílio Alimentação</i>	51.627,52	55.665,35	59.069,52	62.316,66
<i>Seguro de Vida</i>	2.204,04	2.803,99	2.921,34	4.652,64
<i>Caixa Médica e de Previdência</i>	31.560,68	29.879,07	71.121,64	168.426,64
<i>Auxílio Moradia</i>	89.797,69	108.524,92	89.086,80	74.557,32
<i>Participação nos Lucros ou Resultados</i>	55.467,11	120.394,31	225.497,90	261.649,00
Número de Membros	7	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	147.414,52	166.280,28	186.495,27	195.545,79
<i>Honorários</i>	136.777,20	152.461,62	173.506,10	180.307,6149
<i>Gratificação Natalina</i>	10.637,32	13.818,66	12.989,17	15.238,18
Número de Membros	5,75	6	6,17	6
CONSELHO FISCAL (III)	106.188,54	136.429,60	155.134,08	160.557,00
<i>Honorários</i>	96.937,10	125.644,13	144.390,52	147.858,50
<i>Gratificação Natalina</i>	9.251,44	10.785,47	10.743,56	12.698,50
Número de Membros	4	4,92	5,08	5
TOTAL GERAL (I + II + III)	2.328.262,28	2.715.066,78	3.075.375,04	3.347.344,26

(*) Proposta.

OBS: 1. Os valores computados como remuneração prevista para o exercício social de 2011 representam a remuneração efetivamente prevista para o período de janeiro a dezembro de 2011, dos três colegiados. Difere, portanto, dos valores apresentados no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a remuneração global dos dirigentes do Banco, no caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, para o período de abril de 2011 a março de 2012, a ser submetido a AGO de 2011, conforme preceitua o artigo 152, caput, da Lei 6.404/76. A remuneração do Conselho Fiscal, embora citada a sua metodologia de cálculo, não integra o montante informado naquele documento.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁸:

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁷ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁸ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

a) órgão
b) número de membros
c) em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
d) em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não há previsão de bônus para administradores. A Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária. A distribuição da PLR obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador.

O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.

Remuneração	Membros	2008	2009	2010	2011(*)
DIRETORIA (I)	7	55.467,11	20.394,31	225.497,90	261.649,00
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		55.467,11	20.394,31	225.497,90	261.649,00
- Valor máximo previsto		55.467,11	20.394,31	225.497,90	261.649,00
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	225.497,90	261.649,00
- Valor reconhecido no resultado		55.467,00	120.394,31	225.497,90	261.649,00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6	0	0	0	0
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
CONSELHO FISCAL	5	0	0	0	0
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0

(*) – Proposta.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- . termos e condições gerais
- . principais objetivos do plano
- . forma como o plano contribui para esses objetivos
- . como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- . como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- . número máximo de ações abrangidas
- . número máximo de opções a serem outorgadas
- . condições de aquisição de ações
- . critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- . critérios para fixação do prazo de exercício
- . forma de liquidação
- . restrições à transferência das ações
- . critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- . efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações
- .
Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social⁹

POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.

<i>Órgão</i>	<i>Qtd. Ações ordinárias</i>	<i>Qtd. Ações Preferenciais</i>
<i>Conselho de Administração</i>	<i>5</i>	<i>-</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>100</i>	<i>119</i>
<i>Diretoria Estatutária</i>	<i>1</i>	<i>-</i>

As ações detidas pelos Conselheiros e Diretoria, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹⁰:

- a) órgão
- b) número de membros

⁹ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

¹⁰ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
d) valor justo das opções na data de outorga
e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas
<i>Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.</i>
13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo ¹¹ :
a) órgão
b) número de membros
c) em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
d) em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social
<i>Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.</i>
13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a) órgão
b) número de membros
c) em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

¹¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

d) em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas
<i>Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.</i>
13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a) modelo de precificação
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d) forma de determinação da volatilidade esperada
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo
<i>Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.</i>
13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a) órgão
b) número de membros
c) nome do plano
d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
e) condições para se aposentar antecipadamente
f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A empresa patrocina, a partir de 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária podem se associar.

O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.

	DIRETORIA	Conselho de Administração
<i>Nº membros</i>	4	0
<i>Nome do Plano</i>	<i>Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF</i>	-
<i>Membros aptos a se aposentar</i>	0	0
<i>Condições para aposentadoria antecipada</i>	<i>Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da L.Complementar 108, de 29/05/2001.</i>	-
<i>Valor acumulado de contribuições até o exercício</i>	52.841,66	0
<i>Valor contribuições 2010, descontada a contribuição paga pelos administradores</i>	52.841,66	0
<i>Possibilidade de resgate antecipado</i>	<i>Sim,opcional, desde que encerrado o mandato, por qualquer motivo.</i>	-

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹²:

a) órgão

b) número de membros

c) valor da maior remuneração individual

d) valor da menor remuneração individual

¹² Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

e) valor médio de remuneração individual

Na tabela abaixo foram demonstrados os valores médios anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.

Remuneração	2008	2009	2010
DIRETORIA (I)			
- maior remuneração individual	338.231,30	355.337,46	452.600,01
- menor remuneração individual	284.812,05	311.184,98	336.885,51
- remuneração média individual anual	296.379,89	344.622,41	390.535,10
Número de Membros	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)			
- maior remuneração individual	25.759,84	27.713,38	30.889,33
- menor remuneração individual	25.759,84	27.713,38	30.889,33
- remuneração média individual	25.637,31	27.713,38	30.226,14
Número de Membros	5,75	6	6,17
CONSELHO FISCAL (III)			
- maior remuneração individual	24.790,70	27.062,77	30.889,33
- menor remuneração individual	24.790,70	27.062,77	30.889,33
- remuneração média individual	26.547,14	27.729,59	30.538,20
Número de Membros	4	4,92	5,08

Observações:1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a remuneração que percebia na empresa, por quatro meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos Conselheiros representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.

ÓRGÃO	2008	2009	2010
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	65%	67%	67%
CONSELHO FISCAL (III)	60%	60%	58%

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Todas as despesas dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não outras informações que o emissor julgue relevantes.

14. Recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações **[33]**:

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

EMPREGADOS POR DISPOSIÇÃO GEOGRÁFICA E GRUPO FUNCIONAL

FUNÇÕES	ESTADOS														TOTAL
	AL	BA	CE	DF	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RJ	RN	SE	SP	
	2008														
Gestores	52	189	396	6	9	84	75	74	110	83	5	67	82	6	1.238
Técnicos	37	160	947	1	5	81	68	77	92	67	-	42	58	1	1.636
Assessoria e Apoio	32	128	151	5	5	38	41	50	77	50	2	39	44	1	663
Operativos	114	505	518	5	17	192	136	183	244	178	7	168	169	5	2.441

TOTAL	235	982	2.012	17	36	395	320	384	523	378	14	316	353	13	5.978
2009															
Gestores	65	193	489	6	10	86	76	78	137	86	6	72	89	6	1.399
Técnicos	47	193	1.010	2	6	95	79	87	118	82	1	58	82	1	1.861
Assessoria e Apoio	30	135	123	6	5	48	49	49	67	62	1	42	30	1	648
Operativos	88	433	401	4	14	147	105	162	208	145	6	136	133	5	1.987
TOTAL	230	954	2.023	18	35	376	309	376	530	375	14	308	334	13	5.895
2010															
Gestores	91	326	947	8	16	142	115	128	188	137	11	114	125	6	2354
Técnicos	70	331	752	4	10	129	108	128	180	123	1	111	122	4	2073
Assessoria e Apoio	0	0	13	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Operativos	86	303	328	7	11	122	84	117	170	127	3	103	88	3	1552
TOTAL	247	960	2040	20	37	393	307	373	538	387	15	328	335	13	5993

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

2008																	
SERVIÇO LOCADO																	
LOCALI- ZAÇÃO	Apoio Adminis- trativo	Atenden- te Genera- lista	Bibliote- ca	Arquivo	Video Confere- ncia	servi- ços gerais	Secre- taria	Vigi- lância	Segu- rança	Digita- ção	Comu- nicção - Prod. e Execução	Even- tos	Pes- quisa	Manu- tenção Equip. Infor- mática	Ges- tão Ambi- ental	Piloto Aerona- -ve	Total
AL	0	7	0	35	2	50	1	22	0	0	1	0	0	0	0	0	118
DF	0	2	0	2	1	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	17
SP	1	0	0	2	1	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10
RJ	0	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	9
ES	0	0	0	2	0	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	17
BA	0	41	1	134	1	189	1	85	0	0	1	0	0	0	0	0	453
CE	0	156	9	108	4	434	1	120	16	0	75	18	13	7	1	2	964
MA	0	12	0	44	3	85	1	52	0	0	2	0	0	0	0	0	199
MG	0	7	0	41	2	65	1	36	0	0	1	0	0	0	0	0	153
PB	0	11	3	43	2	81	1	44	0	0	1	0	0	0	0	0	186

PE	0	12	1	76	2	107	1	53	0	0	2	0	0	0	0	0	254
PI	0	6	0	45	2	60	1	34	0	0	1	0	0	0	0	0	149
RN	0	6	0	37	2	61	2	37	0	0	1	0	0	0	0	0	146
SE	0	8	0	52	2	68	1	33	0	0	1	0	0	0	0	0	165
TOTAL	1	268	14	623	24	1228	12	527	16	0	86	18	13	7	1	2	2.840

Obs.: Serviços Gerais: almoxarifado, ascensorista, contínuo, copa, limpeza, motorista, portaria, recepção, telefonia e outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
TERMO DE PARCERIA CREDIAMIGO	1.691
TERMO DE PARCERIA MICROCRÉDITO RURAL	569
SERV. HELP DESK E SERVIÇOS TÉCNICOS	224
SERV. MALOTE	15
SERV. MANUTENÇÃO REG. METROP. FORTALEZA.	85
SERV. PROGRAMADORES/ANALISTAS	122
TOTAL II	2.706

TOTAL GLOBAL (I + II)	5.546
--------------------------------	--------------

2009																	
MÃO-DE-OBRA LOCADA																	
LOCALI- ZACÃO	Apoio Adminis- trativo	Atenden- te Genera- lista	Bibliote- ca	Arquivo	Video Confe- rência	Serviços gerais	Secre- taria	Vigi- lância	Segu- rança	Digita- ção	Comu- nicção - Prod. e Execução	Even- tos	Pes- quisa	Manu- tenção Equip. Infor- mática	Ges- tão Ambi- ental	Piloto Aerona- ve	Total
AL	0	8	0	38	2	53	1	25	0	0	1	0	0	0	0	0	128
DF	0	4	0	2	1	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	17
SP	1	0	0	2	1	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10
RJ	0	0	0	2	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	10
ES	0	0	0	2	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	17
BA	0	13	1	142	2	198	1	107	0	0	2	0	0	0	0	0	466
CE	0	200	9	152	5	452	1	129	16	0	79	18	16	5	0	2	1084
MA	0	15	0	47	3	77	1	53	0	0	2	0	0	0	0	0	198
MG	0	8	0	45	2	66	1	37	0	0	1	0	0	0	0	0	160
PB	0	12	3	46	2	83	1	48	0	0	1	0	0	0	0	0	196
PE	0	21	1	78	2	113	1	61	0	0	3	0	0	0	0	0	280
PI	0	9	0	47	2	75	1	34	0	0	1	0	0	0	0	0	169

RN	0	7	0	37	2	63	2	41	0	0	2	0	0	0	0	154	
SE	0	9	0	54	2	70	1	44	0	0	1	0	0	0	0	181	
TOTAL	1	306	14	694	26	1274	12	593	16	0	93	18	16	5	0	2	3070

Obs.: Serviços Gerais: almoxarifado, ascensorista, contínuo, copa, limpeza, motorista, portaria, recepção, telefonia e outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
TERMO DE PARCERIA CREDIAMIGO	2.027
TERMO DE PARCERIA MICROCRÉDITO RURAL	602
SERV. HELP DESK E SERVIÇOS TÉCNICOS	244
SERV. MALOTE	15
SERV. MANUTENÇÃO REG. METROP. FORTALEZA	134
SERV. PROGRAMADORES/ANALISTAS	309
TOTAL II	3.331

TOTAL GLOBAL (I + II)	6.401
------------------------------	--------------

2010																	
MÃO-DE-OBRA LOCADA																	
LOCALI- ZAÇÃO	Apoio Admi- nistrati- vo	Opera- dor de logis- tica	Biblio- teca	Arquivo	Video Confe- rência	servi- ços gerais	Secre- taria	Vigi- lância	Segu- rança	Digita- ção	Comu- nicação - Prod. e Execu- ção	Even- tos	Pes- quisa	Manu- tenção Equip. Infor- mática	Ges- tão Ambi- ental	Piloto aero- nave	Total
AL	0	22	0	47	2	57	0	29	0	0	0	1	0	0	0	0	158
BA	0	32	0	153	2	200	0	122	0	0	2	0	0	0	0	0	511
CE	8	373	10	120	5	458	0	143	16	0	77	23	23	10	0	2	1268
DF	0	5	0	2	1	6	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	18
ES	0	1	0	2	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	18
MA	0	21	0	49	3	83	0	55	0	0	2	0	0	0	0	0	213
MG	0	18	0	45	2	67	0	39	0	0	1	0	0	0	0	0	172
PB	0	21	3	46	2	80	0	52	0	0	8	0	0	0	0	0	212
PE	0	56	0	89	3	118	0	68	0	0	2	0	0	0	0	0	336
PI	0	29	0	53	2	80	0	49	0	0	2	0	0	0	0	0	215
RJ	0	0	0	2	0	4	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	10
RN	0	18	0	39	2	67	0	45	0	0	2	0	0	0	0	0	173
SE	0	16	0	56	2	74	0	47	0	0	1	0	0	0	0	0	196

SP	1	2	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10
TOTAL	9	614	13	705	26	1306	0	663	18	0	97	24	23	10	0	2	3510

Obs.: Serviços Gerais: almoxarifado, ascensorista, contínuo, copa, limpeza, motorista, portaria, recepção, telefonia e outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PARCERIA CREDIAMIGO	2933
TERMO DE PARCERIA MICROCRÉDITO RURAL	833
SERV. HELP DESK E SERVIÇOS TÉCNICOS	277
SERV. MALOTE	15
SERV. MANUTENÇÃO REG. METROP. FORTALEZA	152
SERV. PROGRAMADORES/ANALISTAS	347
TOTAL II	4557

TOTAL GLOBAL (I + II) **8.067**

c. índice de rotatividade

ÍNDICE GERAL DE ROTATIVIDADE DE EMPREGADOS

ano	qtde	Índice rotatividade
2007	5.726	
2008	5.978	5,414
2009	5.895	0,995
2010	5.993	2,782

d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

As informações pertinentes a passivos e contingências trabalhistas foram explicitadas nos itens 4.3 e 4.7.

14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

1. Em 2008 prescreveu o prazo do concurso público realizado em 2004 no Ceará, não havendo vagas para convocar todos os aprovados.

2. Sem candidatos para convocar, a partir de 2009 as vagas surgidas com a saída de empregados deixaram de ser preenchidas, iniciando-se uma variação negativa no quadro de pessoal.

3. A realização de concurso em 2010 permitiu a reposição do quadro de empregados.

4. Os fatos acima se refletiram no índice geral de rotatividade, como se percebe do quadro do item 14.1.c acima.

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A remuneração na empresa obedece a um plano organizado de carreiras e remuneração. O plano de carreiras subdivide-se em plano de cargos e plano de funções.

O plano de cargos constitui-se de uma estrutura de cargos acessíveis por concurso público, contemplando os níveis fundamental (em extinção), médio (carreira bancária) e superior (carreiras técnicas).

O plano de funções contempla as atividades variadas da empresa, como gestão, assessoria e técnica, nas quais os empregados podem assumir diversas competências.

O plano de carreiras e remuneração contempla o salário contratual, adicional por tempo de serviço, gratificação por função comissionada e gratificação mensal. Incorpora também as verbas decorrentes de reformas salariais, de caráter pessoal. Além disso, há as verbas de natureza legal, como adicional noturno, adicionais de periculosidade e insalubridade e remuneração por horas extraordinárias.

Não há programa de remuneração variável, mas a empresa distribui participação nos lucros ou resultados, conforme programa aprovado pelo acionista controlador, negociado com as entidades sindicais.

b. política de benefícios

A empresa mantém um plano de benefícios constituído de: assistência médica; previdência complementar; auxílios-refeição e alimentação; auxílio-creche; folgas e ausências abonadas; auxílio-enfermidade; seguro de vida em grupo; e vale transporte. Esses benefícios atendem a todos os empregados. A licença-prêmio é concedida aos empregados admitidos até 08/10/1996, por força de acordo com as entidades sindicais em decorrência de demandas judiciais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários

ii. condições para exercício

iii. preços de exercício

iv. prazos de exercício

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária para a fixação de plano de remuneração dos empregados não administradores baseado em ações.

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

As negociações trabalhistas do Banco acontecem no âmbito da mesa de negociações, dita mesa única, entre a Federação Nacional dos Bancos (FENABAN), a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC). A empresa negocia, também, com as duas confederações representativas dos bancários, suas federações e sindicatos, as questões específicas dos empregados do Banco, componentes da pauta anual de reivindicações para composição do Acordo Coletivo de Trabalho.

Periodicamente, ocorrem as mesas de negociações permanentes, em que são tratados assuntos de interesse das partes, fora da pauta do Acordo anual.

Notas dos quadros:

[

[33] Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Senhores Acionistas,

Os incisos V e VI do artigo 9º do Estatuto Social, estabelecem que compete a Assembléia Geral fixar os honorários do membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, de acordo com as diretrizes do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais-DEST, se propõe que seja fixada a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), em R\$ 3.289.000,00 (Três milhões duzentos e oitenta e nove mil reais), para o período compreendido entre .abril/2011 e março/2012, definindo-se que, para a Diretoria, estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, e participação nos lucros ou resultados.

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, se pressupõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, assistência médica e previdenciária, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia, ressalvando-se que a remuneração somente será devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparecer a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

É o que submetemos à Assembléia.

Fortaleza (CE), 04 de Fevereiro de 2011.

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração)

FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDECI, FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS DO NORDESTE-FASE E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-FDR.

Srs. Acionistas,

Constam da programação anual do Banco ações de promoção de pesquisas de natureza econômica, social e tecnológica, operacionalizadas através dos seguintes fundos:

a) **Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI**, que tem como principais finalidades apoiar a realização de pesquisas tecnológicas voltadas para o desenvolvimento agropecuário e industrial do Nordeste e promover a difusão de tecnologias apropriadas ao sistema produtivo da Região;

b) **Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste-FASE**, cujo objetivo é financiar projetos e pesquisas socioeconômicas de interesse do Nordeste, não contempladas pelo FUNDECI, bem como proporcionar apoio técnico e gerencial às pequenas e médias empresas da Região; e

c) **Fundo de Desenvolvimento Regional–FDR**, que objetiva apoiar programas e projetos que visem prestar assistência creditícia, técnica ou social a atividades produtivas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Para o exercício de 2011, propõe-se a alocação dos valores destinados aos mencionados Fundos da seguinte forma: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI; R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE; e R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, com a possibilidade de ser remanejada entre os fundos a quantia equivalente de até 10% do valor total.

É o que submetemos à Assembléia.

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.

Senhores Acionistas,

Em 31/12/2010, depois da distribuição do resultado, registram-se no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores:

<i>Especificação</i>	<i>Valor em R\$</i>
RESERVAS DE LUCROS	248.528.084,72
- Reserva Legal	88.895.513,62
- Reservas Estatutárias	159.632.571,10

02. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe à Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social do Banco, conforme abaixo:

- Valor do aumento de Capital: R\$ **159.000.000,00** (cento e cinquenta e nove milhões de reais)
- Capital Social Antes do aumento: R\$ **1.851.000.000,00** (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais)
- Capital Social após o aumento: R\$ **2.010.000.000,00** (dois bilhões e dez milhões de reais)
- O aumento será realizado mediante a incorporação de reservas estatutárias
- A capitalização dessas reservas estatutárias será feita sem distribuição de novas ações, sendo assim, permanece o capital social representado por 87.001.901 ações escriturais sem valor nominal
- Base Normativa: Artigo 169, da Lei 6.404, de 15.12.1976 e artigo 54, do estatuto social do Banco
- O aumento de capital ora proposto não proporcionará qualquer consequência econômica, tendo em vista que o valor da reserva estatutária incorporada já compõe o Patrimônio Líquido do Banco, o qual, após a capitalização, permanecerá no montante de R\$ **2.177.338.481,80**, ensejando, tão-somente, alteração no artigo 6º do estatuto social, conforme quadro de redações a seguir:

Redação atual	Redação Anterior
<i>Artigo 6º O Capital Social é de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.</i>	<i>Art. 6º O Capital Social é de R\$ 1.851.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.</i>

É o que submetemos à Assembléia.

Fortaleza (CE), 1º de abril de 2011

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

José LUCENILDO Parente Pimentel
Superintendente de Controle Financeiro em exercício

ALTERAÇÃO DO §1º , DO ART. 3º, DO ESTATUTO SOCIAL, PARA CONTEMPLAR A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Srs. Acionistas,

Apresentamos à Assembléia Geral Extraordinária, proposta de alteração do §1º, do art 3º, do Estatuto Social, de forma a contemplar a realização de atividades relacionadas com a emissão e a administração de cartão de crédito.

Assim, submete-se à consideração dessa Assembléia a redação que segue para o dispositivo antes referido:

“Art. 3º. (...)

§1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.”

Fortaleza (CE), 1º de abril de 2011.

DE ACORDO:
e Conselho de Administração

Diretoria

Parecer do Conselho Fiscal

Sobre Distribuição de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se favoravelmente à distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2010, no valor de R\$ 206.511.464,60, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<i>Especificação</i>	31.12.2010
1. Lucro Líquido do Exercício	313.589.945,76
2. Menos: Reserva Legal Constituída	15.679.497,29
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.436.547,23
4. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores (adoção Delib.CVM-600)	65.534.491,32
5. Mais: Participações no Lucro	44.238.222,44
6. Lucro Líquido Ajustado	410.119.709,46
7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP)	121.000.000,00
8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	143.932,24
9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 - item 8)	120.856.067,76
10. Dividendos propostos	85.511.464,60
11. JCP líquido de IR + Dividendos Propostos (item 9 + item 10)	206.367.532,36
12. Total de JCP e Dividendos Propostos (item 7 + item 10)	206.511.464,60
13. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC	110.200.815,18
14. JCP Complementar (item 7 - item 13)	10.799.184,82
15. Total de Dividendos e JCP Complementares (item 10 + item 14)	96.310.649,42
16. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Ordinárias	1,060185948970
17. Quantidade de Ações Ordinárias	48.476.687
18. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Ordinárias, em R\$	51.394.302,41
19. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Preferenciais	1,166204543728
20. Quantidade de Ações Preferenciais	38.514.982
21. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Preferenciais, em R\$	44.916.347,01
22. JCP Líquido de IR + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 11)/(item 6)]	50,32%
23. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 12)/(item 6)]	50,35%

Fortaleza (CE), 4 de fevereiro de 2011.

CONSELHO FISCAL

Rodrigo Silveira Veiga Cabral

Presidente

Claudio Xavier Seefelder Filho
Conselheiro

Gideval Marques de Santana
Conselheiro

Cláudia da Costa Martinelli Wehbe
Conselheira

Marco Antonio Fiori
Conselheiro

Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social

Aumento do Capital Social em Decorrência de
Incorporação de Reservas Estatutárias

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à incorporação ao Capital Social de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) de Reservas Estatutárias, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no artigo nº 169 da Lei nº 6.404/76. O Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passará de R\$ 1.851.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais) para R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais).

Fortaleza (CE), 04 de fevereiro de 2010.

CONSELHO FISCAL

Rodrigo Silveira Veiga Cabral

Presidente

Claudio Xavier Seefelder Filho

Conselheiro

Gideval Marques de Santana

Conselheiro

Cláudia da Costa Martinelli Wehbe

Conselheira

Marco Antonio Fiori

Conselheiro

Destinação do Lucro Líquido do Exercício De 2010

Constituição De Reservas Legal e Estatutária

Distribuição De Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio.

Srs. Acionistas,

01. O lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2010, atingiu o montante de R\$ 313.589.945,76.

02. O artigo 52 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio de 50,35% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2010, conforme demonstração de cálculo abaixo:

- DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

<i>Especificação</i>	<i>31.12.2010</i>
1. Lucro Líquido do Exercício	313.589.945,76
2. Menos: Reserva Legal Constituída	15.679.497,29
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.436.547,23
4. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores (adoção Deliberação CVM Nº 600)	65.534.491,32
5. Mais: Participações no Lucro	44.238.222,44
6. Lucro Líquido Ajustado	410.119.709,46
7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP)	121.000.000,00
8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	143.932,24
9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 - item 8)	120.856.067,76
10. Dividendos propostos	85.511.464,60
11. JCP líquido de IR + Dividendos Propostos (item 9 + item 10)	206.367.532,36
12. Total de JCP e Dividendos Propostos no Exercício (item 7 + item 10) assim destinados:	
JCP por ação ordinária: R\$ 1,331965889501	206.511.464,60
JCP por ação preferencial: R\$ 1,465162478331	
Dividendo por ação ordinária: R\$ 0,941308710721	
Dividendo por ação preferencial: R\$ 1,035439581927	
13. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC	110.200.815,19
14. JCP Complementar (item 7 - item 13)	10.799.184,81

15. Total de Dividendos e JCP Complementares (item 10 + item 14)	96.310.649,41
16. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Ordinárias	1,060185948970
17. Quantidade de Ações Ordinárias	48.476.687
18. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Ordinárias, em R\$	51.394.302,41
19. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Preferenciais	1,166204543728
20. Quantidade de Ações Preferenciais	38.514.982
21. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Preferenciais, em R\$	44.916.347,00
22. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item12)/(item 6)]	50,35%

03. Sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração.

04.. Portanto, o valor total a ser pago como remuneração aos acionistas será de R\$ **206.511.464,60** (R\$ **121.000.000,00** de juros sobre o capital próprio e R\$ **85.511.464,60** de dividendos), que correspondem a 50,35% do Lucro Líquido Ajustado.

05. Levando-se em conta o pagamento antecipado, em 23.08.2010 e 29.12.2010, dos juros sobre o capital próprio, atualizados monetariamente, de R\$ 110.200.815,19, o valor complementar, a ser pago a título de juros sobre o capital próprio, será de R\$ **10.799.184,81** (R\$ 121.000.000,00 - R\$ 110.200.815,19); considerando a proposta de distribuição de dividendos do exercício no importe de R\$ **85.511.464,60**, o desembolso complementar implicará em R\$ **96.310.649,41** (R\$ 85.511.464,60 + R\$ 10.799.184,81).

06. Segundo o inciso "II" do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01, e o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social do Banco, as ações preferenciais têm direito a dividendos e juros sobre capital próprio de, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, razão pela qual os dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2010, das ações preferenciais são de R\$ **2,500602060258** por ação e os dividendos e juros sobre capital próprio das ações ordinárias são de R\$ **2,273274600222** por ação.

07 . Ressalte-se que no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os dividendos e juros sobre o capital próprio terão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, consoante estabelece o § 7º, do art. 52, do Estatuto Social do Banco.

08. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 52, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$ **15.679.497,29**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76.

09. Da mesma forma, em obediência ao artigo 54 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ **159.632.571,10**, propõe-se a destinação desse valor para constituição de Reservas Estatutárias que se destinam à incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral.

10 Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme o exposto, ao tempo em que apresenta Quadro Resumo contemplando os valores de JCP complementares e dos dividendos do exercício de 2010, num total de R\$ **96.310.649,41**, a serem pagos aos acionistas:

- JCP de R\$ 0,118877238249 por ação ordinária	R\$ 5.762.774,67
- JCP de R\$ 0,130764961542 por ação preferencial	R\$ 5.036.410,14
- Dividendos de R\$ 0,941308710721 por ação ordinária	R\$ 45.631.527,74
- Dividendos de R\$ 1,035439581927 por ação preferencial	R\$ 39.879.936,86

11. Informamos que os dividendos e os juros sobre o capital próprio complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000.

12 Os Dividendos e JCP a serem deliberados em AGO/E convocada para 01 de abril de 2011, serão pagos em até 15 dias úteis após a declaração, da seguinte forma:

- a) por crédito em conta corrente do acionista;
- b) por caixa; e
- c) sobre as ações custodiadas, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes.

13. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que:

- a) as ações negociadas até 01.04.2011 farão jus aos JCP complementares e Dividendos declarados; e
- b) a partir de 02.04.2011, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados "ex-dividendos" e "ex-juros sobre o capital próprio".

14. Por fim, segue tabela comparativa da distribuição dos lucros aos acionistas no exercício de 2010 e nos 3 (três) últimos exercícios anteriores: (em R\$)

Especificação	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007
Lucro Líquido	313.589.945,76	459.012.514,60	421.028.380,81	219.744.420,63
-Dividendos	85.511.464,60	130.445.475,83	120.296.447,97	21.769.049,63
Dividendos por ação ordinária	0,941308710721	1,435941522571	1,324068941229	0,00002396057
Dividendos por ação preferencial	1,035439581927	1,579535674974	1,456475835450	0,00002635663
- Juros sobre o capital próprio (JCP)	121.000.000,00	110.000.000,00	100.211.000,00	94.000.000,00
JCP por ação ordinária	1,331965889501	1,210878081252	1,102994102582	0,000103463136
JCP por ação preferencial	1,465162478331	1,331965889534	1,213293512865	0,000113809451

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

José LUCENILDO Parente Pimentel
Superintendente de Controle Financeiro em exercício

Eleição Conselho de Administração

Candidatos:

Membros indicados pelo Ministério da Fazenda:

- **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
- **DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ**
- **AUGUSTO AKIRA CHIBA**

Membro indicado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

- **VALTER CORREIA DA SILVA**

Eleição Conselho Fiscal

Candidatos (membros efetivos):

- **CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO** (representante do Ministério da Fazenda);
- **CLÁUDIA DA COSTA MARTINELLI WEHBE** (representante do Ministério da Fazenda);
- **RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL** (representante do Tesouro Nacional)

Candidatos (suplentes):

- **JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO** (suplente do representante do Ministério da Fazenda);
- **ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA** (suplente do representante do Ministério da Fazenda);
- **FREDERICO SCHEFFINI BATISTA** (suplente do representante do Tesouro Nacional).

Currículos e Formulários de Referência:

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileira / Estado Civil: Casado

Endereço: SQN 316 Bl. F Apto 107 Brasília - DF

Tel.: +55 (61) 3412 2315

Idade: 35 anos

Filiação: Divino Rodrigues de Oliveira e

Maria Angélica de S. Oliveira

Doc. de Identidade: 3202284-2452235 SSP-GO

CPF N.º 768.643.671-34

1. Formação Acadêmica

- 2006 - Especialização em Comércio Exterior, Negociações Internacionais e Câmbio pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/Brasília
- 2003 - Mestrado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília
- 1998 - Conclusão do curso de Especialista em Política Pública e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
- 1996 - Conclusão do curso de Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília-UnB.

2. Língua Estrangeira

Língua	Escrita	Expressão Oral	Compreensão Oral
Inglês	Bom	Bom	Ótimo
Espanhol	Regular	Bom	Ótimo
Francês	Regular	Bom	Bom

4. Experiência Profissional

- 01/2011 em diante – Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. (DAS 101.6)
- 2008 a 2010 – Ministério da Fazenda, Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica (DAS 101.5)
- 2007 a 2008 – Ministério da Fazenda, Coordenador Geral de Análise Setorial (DAS 101.4)
- 2006 a 2007 – Ministério da Fazenda, Assessor da Secretaria de Política Econômica para assuntos de política industrial; (DAS 102.4)

Principais Atividades Desenvolvidas no Ministério da Fazenda

- Participação na formulação e acompanhamento do PAC, da Política de Desenvolvimento Produtivo e do Programa Minha Casa Minha Vida;
- Proposição de medidas diversas para o enfrentamento da crise financeira de 2008/2009;
- Formulação de medidas na área de regulamentação dos mercados financeiros, de seguros e de previdência complementar;
- Proposição de medidas de natureza tributária;
- Formulação de proposta de reformulação dos fundos garantidores da União.

- Análise de conjuntura econômica, particularmente dos setores industriais, do comércio e dos serviços, do comércio exterior, dos mercados financeiros e de crédito;
- Participação no Financial Stability Board do FMI e no Comitê de Mercados Financeiros da OCDE.
- Representação do MF no Conselho Nacional de Previdência Complementar, Comissão Nacional da Moeda e do Crédito e Conselho Nacional de Seguros Privados;
- Presidente do Conselho de Administração da Cobra Tecnologia S.A;
- Realização de palestras, estudos e pesquisas na área econômica.

Principais Projetos/Atividades desenvolvidas no MDIC

- Gerência Temática de Qualidade e Tecnologia do Programa Especial de Exportações – PEE;
- Gerência do Programa Brasileiro de Reciclagem;
- Negociações no Sub-Grupo N.º 3 do MERCOSUL “Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade”;
- Projeto de Cooperação Tecnológica Brasil União Européia: Rede de Centros Tecnológicos;
- Projeto de Cooperação Econômica e Comercial Brasil-União Européia: Projeto Apoio à Internacionalização de PMEs;
- Negociações MERCOSUL Peru. Tema: normas e regulamentos Técnicos;
- Negociações sobre barreiras técnicas no Acordo MERCOSUL-Comunidade Andina (CAN);
- Preparação da proposta de Lei de Inovação;
- Preparação da proposta da MP 252 (MP do Bem);
- Representante do MDIC no Comitê Gestor do Fundo de Ciência e Tecnologia para o Estímulo à Interação Universidade-Empresa (Fundo Verde Amarelo);
- Representante do MDIC nos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL) e da Área de Tecnologia da Informação (CATI);
- Preparação de projeto de Lei sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica;
- Preparação e revisão do PPA e orçamento;
- Palestrante sobre barreiras técnicas ao comércio em diversos eventos realizados em parceria com a Confederação Nacional da Indústria;

5. Trabalho Publicado na Área de Economia:

- Oliveira, Dyogo H. & Nogueira, Jorge M. **“Os Determinantes do Endividamento Agrícola”**. Brasília, 1997; UNB.
- Tese de Mestrado: Taxa de Mortalidade das PMEs e seus determinantes; UNB, 2003
- Oliveira, Dyogo H. & Pinto, Luzeni S. R. **“O impacto da regulamentação ambiental nas PMEs de cadeias produtivas: uma discussão sobre a hipótese Porter”** in **“Futuro da Indústria: cadeias produtivas”**. IEL/CNI. Brasília, 2005
- Oliveira, Dyogo; **“Certificação Ambiental e desempenho Exportador”** Monografia; FGV 2006
- Barbosa Filho, Nelson; Souza, José A. P. e Oliveira, Dyogo H.; **“Carro Elétrico: desafios e oportunidades para o Brasil”**; capítulo no livro **“Estratégia de Implantação do Carro Elétrico no Brasil”**; INAE, Rio De Janeiro, 2010.

Formulário de Referência –

Nome: Dyogo Henrique de Oliveira

Idade:	35	Profissão:	FUNCIONARIO PUBLICO
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho de Administração		
Data da eleição:		Data da posse:	
Prazo do mandato:		Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF/MF nº 768.643.671-34			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações: Em 2011 assumiu a função de Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. De 2006 a 2010 exerceu diversos cargos no Ministério da Fazenda, quais sejam, Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica, Coordenação Geral de Análise Setorial e Assessoria da Secretaria de Política Econômica para assuntos de política industrial. De 2001 a 2006 atuou como Supervisor de Programas na Secretaria de Tecnologia Industrial no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ

Currículo

DADOS PESSOAIS

Brasileiro, 35 anos, casado.

Endereço: SHIGS 704 Bloco O Casa 27–Asa Sul–Brasília/DF–CEP 70331-765

Telefone residencial: (61) 3322 3515

Celular: (61) 9982 6287 (pessoal) e (61) 9184 2411 (profissional)

E-mail: demetrius_cruz@hotmail.com (pessoal) e demetrius.cruz@fazenda.gov.br (profissional)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-graduação

Curso de Pós-Graduação em Administração Pública (Cipad) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em andamento. Brasília/DF.

Graduação

Graduado em Ciências Sociais, com habilitação em Antropologia, pela Universidade de Brasília (UnB).

Graduação inconclusa do curso da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assessoria Especial do Ministro da Fazenda – Brasília/DF – 2010 a 2011.

Assessor Especial do Ministro, responsável pela supervisão da Área Parlamentar e por assessorar diretamente o Ministro de Estado sobre assuntos relacionados ao Poder Legislativo.

Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Salvador/BA – 2010 a 2011.

Membro do Conselho de Administração.

Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda – Brasília/DF – 2008 a 2010.

Chefe da Assessoria, responsável pela articulação político-parlamentar do Ministério e pela coordenação das atividades das Assessorias Parlamentares das entidades vinculadas ao Ministério.

Banco da Amazônia S.A. – Belém/PA – 2008 a 2010.

Membro do Conselho de Administração.

Gabinete do Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP) – Câmara dos Deputados – Brasília/DF – Em 2006 até 2008. Chefe de Gabinete, responsável pela coordenação geral das atividades legislativas.

DADOS ADICIONAIS

Idiomas

- Domínio da língua inglesa, tendo concluído o curso regular da Casa Thomas Jefferson, em Brasília/DF, e frequentado a Western Albemarle High School, em Charlottesville, VA, Estados Unidos.
- Compreensão escrita e oral em espanhol.

Conhecimentos de informática

Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

Brasília, 22 de setembro de 2010

Formulário de Referência

Nome: Demetrius Ferreira e Cruz

Idade:	35	Profissão:	ANTROPÓLOGO
Órgão administração:	Candidato a membro do Conselho de Administração		
Data da eleição:		Data da posse:	
Prazo do mandato:		Foi eleito pelo controlador:	
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF: 248 680 188 09			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Desde 2010 vem exercendo a função de Assessor Especial do Ministério da Fazenda, responsável pela supervisão da área parlamentar e por assessorar diretamente o Ministro de Estado em assuntos relacionados ao Poder Legislativo. De 2008 a 2010 ocupou a Chefia da Assessoria para assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministério da Fazenda. De 2008 a 2010 atuou também como Membro do Conselho de Administração do Banco do Amazônia.			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Currículo

1. DADOS PESSOAIS:

Matricula BB: 1.455.860-2 Matrícula SIAPE: 1324289

Nome: Augusto Akira Chiba

Filiação: Ineho Chiba e Nagako Chiba

Naturalidade: Tupi Paulista (SP) Data de nascimento: 23/07/1958

Identidade: RG 8.843.831 – SSP/SP CPF: 002.375.348-00

Carteira OAB: 26.446 – DF

Carteira CREA: 31.054/D –MG

Endereço/telefones:

SQSW 306 bloco F Apto. 204 – Setor Sudoeste – Brasília (DF)

Residência: 3362-9704

Celular: 9172-4750

Trabalho: 3412-5701

e-mail: augusto_chiba@uol.com.br e augusto.chiba@fazenda.gov.br

2. CURSO DE GRADUAÇÃO:

- Universidade Federal de Itajubá (MG) – Graduação em Engenharia Mecânica – Ênfase em projetos.
- Centro Universitário de Brasília (DF) – Bacharelado em Direito.

3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro e Instituto Brasileiro em Ciências e Tecnologia – Pós-graduação Lato senso em Inteligência Competitiva (410hs).
- The University Of Tennessee (USA) – The Institute for Productivity Through Quality – The Senior Executive Program – Especialização em Gestão de Qualidade (140hs).

4. CURSOS MAIS RELEVANTES:

- Canadá School Of Public Service (Canadá) – Integrated Resource Management – Curso de Gestão Integrada de Recursos (RH, Finanças, Informações, compras e processo de decisão) – (24hs);
- Escola Nacional de Administração Pública – Liderança: Reflexão e Ação (38hs);
- Amana Key – APG/AMANA – Curso de atualização de Executivos com foco em inovações radicais e transformações essenciais (100hs);
- The Trend School – SEP/Strategic English Program – Curso de Imersão em Inglês (400hs);
- Quality Management International – Registered by the International Register of Certificated Auditors (IRCA) – Lead Auditor QM/1827/003.

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

De 07/2007 a 2011 - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda (DAS 4)

Nessa função tenho enfrentado grandes desafios, pois a área é responsável pela normatização e operacionalização de todos os processos de logística do MF, tais como a manutenção geral,

processo de compras e contratos, gestão de documentação, gestão da biblioteca, gestão da frota de veículos, gestão de patrimônio, sistema de telefonia dentre outros. Dentre as responsabilidades da equipe da COGRL (de 410 pessoas) estão as obras e manutenções de 7 edifícios, a compra e contratação de todos os produtos e serviços utilizados pelo Ministério (gestão de recursos da ordem de R\$ 90.000.000,00 em 2007), a gestão da frota de 120 veículos. Um dos principais desafios enfrentados tem sido a realização de estudos e melhoria no processo de compras e contratos (Lei nº 8.666/93) que tem forte impacto nos prazos de prestação de serviço e entrega de material às áreas demandantes.

Em 2006 - 2007 - Diretor de Gestão Interna da MPOG/ENAP (DAS 5)

Na função de Diretor de Gestão Interna da Escola Nacional de Administração Pública, fundação vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, fui responsável pela infra-estrutura de ensino da Escola. No desempenho dessa função tive oportunidades de aplicar os mais diversos conhecimentos acumulados ao longo de minha carreira profissional, pois estava sob minha responsabilidade a gestão de RH; a gestão de orçamento, contabilidade e finanças; a gestão de logística, incluindo compras e almoxarifado, a gestão da manutenção, a gestão do alojamento e parque esportivo; e, a coordenação da auditoria. Dessa forma, além de eu aplicar os meus conhecimentos de engenharia, auditoria, finanças e de gestão de pessoas, tive oportunidade de desenvolver as minhas competências para liderar diferentes equipes que trabalham com projetos transversais, e de negociar e gerir orçamento da ordem de 20 milhões de reais/ano na busca de objetivos estratégicos definidos pela Presidência.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Conhecimentos de Idiomas Estrangeiros

- Inglês – intermediário – Certificado TOIC – 720 pontos.
- Japonês – Intermediário
- Bons conhecimentos de Micro-Informática (Windows, DOS, Word, Excel, Power Point, Internet Explorer, MS Project, Visio, HTML, Front Page etc).
- Instrutor dos Cursos Introdução à Qualidade Total e Curso Básico de Qualidade no Banco do Brasil S/A.
- Auditor Líder para ISO série 9000 certificado QM/182/003 pela IRCA-International Register of Certificated Auditors.

Formulário de Referência

Nome: Augusto Akira Chiba

Idade:	51	Profissão:	Advogado
Órgão administração:	Candidato a membro do Conselho de Administração		
Data da eleição:		Data da posse:	
Prazo do mandato:		Foi eleito pelo controlador:	
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF: 002.375.348-00			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: De 2007 ate o presente momento ocupa a função de Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda. De 2006 a 2007 ocupou o cargo de Diretor de Gestão Interna da MPOG/ENAP.			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

VALTER CORREIA DA SILVA

Currículo

DADOS PESSOAIS:

Nome: Valter Correia da Silva
Data de nascimento: 04/09/1960
CPF.: 041.304.888-80

Bacharel em Comunicação Social pelo Instituto Metodista de São Bernardo do Campo (SP).

Iniciou sua carreira pública em 1989 ao ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Subprefeitura da Vila Prudente no município de São Paulo (SP) até 1992. No período de 1997 até 2004, atuou na Assessoria da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa do município de Santo André (SP) e desempenhou a função de Secretário de Administração e Modernização Administrativa do município de Guarulhos (SP). Nesse período, participou e coordenou projetos voltados para a melhoria da administração pública, com foco no atendimento à população.

Representou o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos seguintes órgãos colegiados: Conselho de Administração da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP; Conselho de Administração da Telebrás, Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP; e como convidado nos Conselhos de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e da Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB São Paulo (2002 a 2005).

Coordenou o Fórum Regional de Reinvenção do Governo da América Latina em 2007. Ao longo de 2006, proferiu palestras sobre o tema da Gestão Pública no Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração; no Programa de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo; na Conferência Ibero-Americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado no Uruguai; e no Seminário Internacional Ibero-Americano sobre Governança e Avaliação de Políticas Públicas, na Espanha.

Foi Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 2005 a 2007, oportunidade em que participou ativamente no desenvolvimento da Agenda de Melhoria da Gestão Pública, atualmente em discussão no governo.

Formulário de Referência

Nome: VALTER CORREIA DA SILVA

Idade:	50	Profissão:	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
Órgão administração:	Candidata a membro do Conselho de Administração		
Data da eleição:		Data da posse:	
Prazo do mandato:		Foi eleito pelo controlador:	
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF/MF nº 041.304.888-80			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>Experiência Profissional: Em 2007 coordenou o Fórum Regional de Reinvenção do Governo da América Latina em 2007. Ao longo de 2006, proferiu palestras sobre o tema da Gestão Pública no Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração; no Programa de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo; na Conferência Ibero-Americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado no Uruguai; e no Seminário Internacional Ibero-Americano sobre Governança e Avaliação de Políticas Públicas, na Espanha. Foi Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 2005 a 2007, oportunidade em que participou ativamente no desenvolvimento da Agenda de Melhoria da Gestão Pública, atualmente em discussão no governo.</p>			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO

Currículo

I - IDENTIFICAÇÃO		
Nome: CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO		
Data de Nascimento: 18/11/1974		
RG nº 26.246.867-0	RG Expedido pela SSP-SP	CPF/MF nº 250.070.878-07
Endereço: CCSW 02 LOTE 04 – ED. LINEA STUDIO HOME – APTO 513 – BAIRRO SUDOESTE		CEP: 70.680-250
Telefone: (061) 3412 0711 e 9249 2556		Cidade: BRASÍLIA-DF
II - : CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO		
Bacharelado		
Estabelecimento onde concluiu: FACULDADE DE DIREITO DE MARÍLIA - FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA – FEESR.		Ano 1993/1996
III - ESTÁGIO PROFISSIONAL		
Instituição: INSS – PROCURADORIA REGIONAL EM MARÍLIA-SP.	Duração: 02/1995 a 02/1999	
Disciplina: DIREITO PREVIDENCIÁRIO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO.		
IV - CONCURSO PRESTADO		
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM 12/1998.		
V - CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS EXERCIDOS		
FUNCIONARIO PÚBLICO FEDERAL ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (art. 131, § 3º da CF/88). Órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA. PSFN – PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA/SP de 30/07/2000 a 07/2004. PGFN – PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – COORDENAÇÃO-GERAL DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (CRJ) – ATUAÇÃO NO STJ E STF desde 08/2004. Ocupando desde 19/10/2005 o cargo de Coordenador da atuação da PGFN do STJ. Exercendo o cargo de COORDENADOR-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PGFN – STJ E STF desde 01/01/2007.		
Competência: ART. 12 da LC 73/93	Natureza: EFETIVA	Data: 30/07/2000

CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO

Formulário de Referência

Idade:	35	Profissão:	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	-	Data da posse:	-
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF:250.070.878-07:			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Desde 2007 vem exercendo a função de Coordenador-Geral da Representação Judicial da PGFN – STJ e STF. Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S/A – BASA. Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

CLÁUDIA DA COSTA MARTINELLI WEHBE

Currículo

Nome: Claudia da Costa Martinelli Wehbe

CPF: 859.637.471-04

Data de nasc.: 21/03/1979

Estado civil: casada

End.: SHIN CA 11 lote 9 casa 17. Condomínio Ville Neuve. Cep: 71503-511. Brasília - DF - Brasil

Tel.: (61) 3202-9935. Cel.: (61) 8565-4792.

E-mail: claudia.wehbe@fazenda.gov.br

OBJETIVO

- ✚ Representação do Ministério da Fazenda junto ao Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

✚ Desde Dez/ 2007 Ministério da Fazenda

Unidade: Secretaria-Executiva. Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Fazenda, ao qual compete a supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculada.

Cargo: Assessora (desde jun/ 2010)

Principais Atribuições: *Assessoria ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda (MF); análise e formulação de pareceres sobre propostas de políticas e medidas submetidos à análise do Ministério; representação do MF em grupos de trabalho e comissões interministeriais; negociação e coordenação de programas de cooperação internacional.*

Trabalhos de Destaque:

- Gestão do Grupo de Trabalho sobre Mudanças do Clima do Ministério da Fazenda, voltado a analisar os possíveis impactos econômicos das mudanças do clima e formular políticas de mitigação do seu alcance e adaptação aos seus efeitos.
- Representação do Ministério em eventos e foros técnicos, como: Comissão de Estudo Especial de Mercado Voluntário de Carbono da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Grupo Interministerial de Florestas Plantadas, Confederação Nacional da Indústria, Painel Brasileiro sobre Mudanças do Clima, dentre outros.
- Coordenação da posição do Ministério sobre a regulamentação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
- Formulação e coordenação de projeto de cooperação técnica não-reembolsável com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de apoio às secretarias de fazenda estaduais e municipais sobre a economia das mudanças do clima.
- Gerência do projeto *Financing Climate Change*, e do Estudo de Identificação de Alternativas de Crescimento de Baixo Carbono no Brasil.

Cargo: Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e Programas de Gestão (dez/07 a jun/10)

Principais Atribuições: *Coordenação de trabalho conjunto entre os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) sobre a melhoria da qualidade do gasto público; coordenação de projetos de desenvolvimento institucional da Secretaria-Executiva; representação do MF em grupos de trabalho e comissões interministeriais; negociação e coordenação de programas de cooperação internacional; análise e formulação de pareceres sobre propostas de políticas e medidas submetidos à análise do Ministério.*

Trabalhos de Destaque:

- Representação do Ministério na delegação negociadora brasileira da 15ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudanças do Clima, em Copenhague.
- Formulação do relatório Financiamento para Mudanças do Clima, análise de caráter informativo voltada aos dirigentes do Ministério da Fazenda.
- Realização de missão técnica oficial ao Reino Unido para conhecer a atuação da área econômica do governo e agentes privados no combate e financiamento às mudanças do clima.
- Coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Gestão Fiscal no Médio Prazo, voltado a analisar e propor medidas que reforcem a previsibilidade e estabilidade na execução da política fiscal.
- Participação na implementação do diagnóstico sobre despesas públicas e responsabilidade financeira (PEFA - *Public Expenditure and Financial Accountability*) no Brasil.
- Gerência de Projeto Integração para Melhoria da Qualidade do Gasto, em parceria com a Controladoria-Geral da União, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Embaixada Britânica no Brasil, voltado à melhoria da eficiência dos processos de planejamento, orçamento, gestão fiscal e auditoria.

 **Jul/ 2004 – Dez/ 2007 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Unidade: Secretaria de Gestão. Órgão responsável por coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de políticas e diretrizes de governo para a gestão pública e gerir atividades técnico-administrativas referentes à implementação de programas de cooperação internacional em gestão pública no âmbito do Ministério.

Cargo: Gestora do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão (jan/06 a dez/07)

Principais Atribuições: *Negociação e implementação de programas de cooperação internacional focados na modernização das políticas de planejamento, orçamentação, gestão e tecnologia da informação, com co-financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial (BIRD) e Comissão Européia.*

Trabalhos de destaque:

- Negociação do PRODEV – Programa de Estratégia e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil, cooperação técnica não-reembolsável junto ao BID; e do Projeto de Apoio aos Diálogos Setoriais, junto à Comissão Européia.
- Participação em missão técnica oficial a Portugal, Países Baixos e Bélgica para conhecer os programas de desburocratização de serviços públicos desenvolvidos naqueles países. E promoção do seminário “Cidadania, Competitividade e Desburocratização” para disseminar conhecimentos da visita técnica e identificar oportunidades de simplificação administrativa no Brasil.
- Promoção de análise sobre o aperfeiçoamento do marco regulatório da cooperação internacional no Governo Federal, que culminou com a realização do “Fórum Desafios à Gestão na Cooperação Internacional”. Coordenação deste evento, realizado no Palácio do Itamaraty em 2005, que reuniu mais de 300 participantes – entre gestores do governo brasileiro e organismos internacionais – para debater formas de otimizar operacional e financeiramente a implementação dos programas co-financiados com recursos externos no Brasil.

Unidade: Secretaria-Executiva. Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual compete a definição de diretrizes e a supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas.

Cargo: Gestora da Unidade de Coordenação de Programas (jul/ 04 a dez/05)

Principais Atribuições: *Negociação e implementação de programas de cooperação internacional focados na modernização das políticas de planejamento, orçamentação, gestão e tecnologia da informação, com co-financiamento pelo BID, BIRD e Comissão Européia.*

Trabalhos de destaque:

- Planejamento e acompanhamento de programas; elaboração de relatórios de gestão e de progresso para os organismos multilaterais.
- Mapeamento e análise de processos e encaminhamento de proposta de transformação da Unidade de Coordenação de Programas no Departamento de Programas de Cooperação Internacional junto à Secretaria de Gestão, adotada em janeiro de 2006.
- Revisão do Programa Nacional de Modernização do Poder Executivo Federal (PMPEF), financiado por acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

🚩 **Ago/ 2000 - Dez/ 2001 Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)**

Unidade: Pesquisa. Realiza pesquisas e avaliações sobre uma diversidade de temas, relacionados à realidade brasileira, tais como: juventude, educação, saúde, violência, gênero, raça, meio ambiente e governabilidade, entre outros.

Cargo: Assistente de Pesquisas

Principais Atribuições: *Desenvolvimento de pesquisas aplicadas e avaliação de programas governamentais publicadas pela UNESCO e BID.*

Trabalhos de destaque:

- “Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina: Desafios para as Políticas Públicas”. Co-autoria de estudo que traça cenário sobre a vida dos jovens da América Latina, publicado em 2002 pela UNESCO em conjunto com o BID.
- Participação em outros estudos: “Violência, AIDS e Drogas nas Escolas”; “Avaliação das Ações de Prevenção às DST/AIDS e uso Indevido de Drogas nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio”; “Experiências em Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Cidadania com Jovens em Situações de Pobreza”; “Pesquisa Ensino Médio”.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 🚩 2010 *University of Edinburgh Business School*. Edimburgo - Escócia, Reino Unido.

Pós-graduação em *Finance and Investments in a Low Carbon Economy* - 450 horas. Selecionada para bolsa de estudos Chevening Fellowship, oferecida pelo Conselho Britânico.

- 🚩 2004 Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Brasília-DF.
Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 440 horas
- 🚩 2003 Universidade de Brasília – UnB. Brasília-DF.
Bacharelado em Ciência Política.

LÍNGUAS

- 🚩 **Inglês:** leitura, escrita e conversação fluentes.
- 🚩 **Espanhol:** leitura, escrita e conversação intermediárias.
- 🚩 **Francês:** leitura, escrita e conversação básicas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ANEXO 24, INSTRUÇÃO CVM Nº 480/ 2009

- 🚩 Ocupação de cargo(s) de administração em companhias abertas: Não ocupa/ ocupou.
- 🚩 Condenação administrativa ou judicial nos últimos 5 anos: Nunca fora condenada.
- 🚩 Existência de relação de parentesco ou conjugal com administradores: Não possui.
- 🚩 Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada direta ou indiretamente, ou com controlador direto ou indireto do Banco: Não possui.

CLÁUDIA DA COSTA MARTINELLI WEHBE

Formulário de Referência

Idade:	31	Profissão:	CIENTISTA POLÍTICA
Órgão administração:	Candidata a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	-	Data da posse:	-
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: Não se aplica			
CPF: 859.637.471-04			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Atualmente exerce o cargo de Assessora da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. De 2007 a 2010 atuou como Coordenadora Geral de Desenvolvimento Institucional e Programas de Gestão. De 2004 a 2007 ocupou a chefia do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Declaração de eventuais condenações: Não possui.			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL

Currículo

ENDEREÇO

TRABALHO

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P
Anexo A, 1º Andar - COGEP
Brasília, DF, 70048-900 Brasil
(55) (61) 3412.3181
e-mail: rodrigo.cabral@fazenda.gov.br

CASA

SQSW 302 Bl.J Apto 101 Sudoeste
Brasília, DF 70.673-210 Brasil
(55) (61) – 3202.3573
(55) (61) 9232-5040

FORMAÇÃO

Universidade de Brasília	Economia	Doutorado	2000 – 2004
Universidade de Brasília	Economia	Mestrado	1998 – 2000
GFI e Universidade de Brasília	Análise de Sistemas	Especialização	1996
Universidade de Brasília	Física	Bacharelado e Licenciatura	1991 - 1996

Tese de Doutorado

Título: “Tópicos em Finanças e Dívida Pública: expectativas, prêmio de risco, benchmark e cláusulas de ação coletiva”

Orientador: Professor Paulo César Coutinho, PhD

Dissertação de Mestrado

Título: “Defesa da Concorrência: teoria e prática”

Orientador: Professor Paulo César Coutinho, PhD

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RECENTE

Tesouro Nacional

2001 - presente

Coordenador de Suporte ao Planejamento Estratégico da Dívida Pública-Fev/06 - presente

Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento

Out/04- Fev/05

Gerente-Adjunto de Risco

2003 – 2004

Analista da Gerência de Risco

2001 – 2003

Banco do Nordeste – BNB

2008 – presente

Presidente do Conselho Fiscal

abr/09 - presente

Membro do Conselho Fiscal

abr/08 – abr/09

República de El Salvador

2007 – 2008

Consultor chefe em um projeto de 1 ano para a República de El Salvador, sob a supervisão do Banco Mundial, com foco em fortalecer a capacidade de gerenciamento de risco e planejamento estratégico da dívida pública do país.

Fundo Monetário Internacional **2007**
Consultor contratado como “short-term expert” para um projeto na República da Mongólia, com foco no acesso ao mercado internacional de bônus.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN **2006 – 2008**
Membro do Conselho Fiscal mar/06 a mar/08

Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGP **2006 - presente**
Membro do Conselho Consultivo

Universidade de Brasília **Vários períodos**
Professor no programa de Mestrado em Gestão Econômica de Negócios-mar/05 - mar/07
Professor do Departamento de Física 1996

Universidade Católica de Brasília **ago/99 - dez/03**
Professor de Economia, Administração e Matemática

CERME – Centro de Excelência em Regulação dos Mercados de Energia **1999 – 2002**
Consultor em vários projetos de regulação e defesa da concorrência (regulação: mercados de geração e transmissão de energia elétrica; defesa da concorrência: mercado de brinquedos, cabos e gás hospitalar)

PRÊMIOS E BOLSAS

“Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ” 1998-2000
Bolsa de Mestrado

“Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES” 2000-2001
Bolsa de Doutorado

“9º Prêmio STN de Monografia” 2004
2º Lugar na categoria “Dívida Pública”

Sociedade Brasileira de Finanças 2005
“menção de destaque” pelo trabalho apresentado

PUBLICAÇÕES

“Gerenciamento de Riscos da Dívida Pública Federal” 2009
Livro “Dívida Pública: a experiência brasileira”

“Scope and Fundamental Challenges of a Public Debt Risk Manager: the Brazilian DMO perspective” 2006
2006 Global Finance Conference, Washington

“Benchmark para a dívida pública: duas propostas alternativas” 2005
Prêmio STN de Monografia 2004 e V Encontro Brasileiro de Finanças.

“Public Debt Strategic Planning and Benchmark Composition” 2005
Seminário promovido pelo Fundo Monetário Internacional - FMI

“Algumas Conjecturas sobre as Noções de Equilíbrio em Jogos Dinâmicos com 2000, 2001

Informação Imperfeita”

Anais da ANPEC, 2000 e IV Encontro dos Economistas de Língua Portuguesa, Évora, Portugal, 2001.

“Defesa da Concorrência: teoria e prática” 2000

Dissertação de Mestrado

“Tópicos em Finanças e Dívida Pública: expectativas, prêmio de risco, benchmark e cláusulas de ação coletiva” 2004

Tese de Doutorado

WORKING PAPERS

“Tópicos em Finanças e Dívida Pública: expectativas, prêmio de risco, benchmark e cláusulas de ação coletiva” 2004

Tese de Doutorado

“Defesa da Concorrência: teoria e prática” 2000

Dissertação de Mestrado

“Prevendo Indicadores de Curto-Prazo para a Economia Brasileira: a produção da indústria de transformação” 1999

“Distribuição de Renda e Pobreza no Brasil: uma apologia da educação” 1999

“Pobreza, agiotagem, microcrédito e crescimento econômico: 2001

SEMINÁRIOS RECENTES

Workshop on Brazilian Public Debt Management, EPGE, Rio de Janeiro 2003

Associação Nacional de Bancos de Investimento, ANBID, São Paulo 2003

1º Meeting of the Latin and Caribbean Group of Specialists in Public Debt Management 2005

V Encontro Brasileiro da Sociedade de Finanças, São Paulo 2005

Designing Public Debt Management Strategies, World Bank, Washington - USA 2005

Training Course, ABN AMRO, Londres 2006

UBS Investors Meeting, Miami (palestrante) 2006

Public Debt Management and Development, Unctad, Buenos Aires (palestrante) 2006

Santander Latin America Investors Meeting, Acapulco, Mexico 2007

GEMLOC Conference, World Bank, Washington 2008

IMF and World Bank Annual Meetings, Washington 2008

Debt Managers Forum, IMF, Polônia 2008

Public Debt Analytical Tool Roundtable, Commonwealth, Londres 2010

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Certificate of Proficiency in English, University of Cambridge, 1994

RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL

Formulário de Referência

Idade:	36	Profissão:	Servidor Público Federal
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	Data da posse:		
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF: 645.519.971-53			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Desde 2006 vem exercendo o cargo de Coordenador de Suporte ao Planejamento Estratégico da Dívida Pública do Tesouro Nacional.			
Declaração de eventuais condenações: Não possui.			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

Currículo

1. DADOS PESSOAIS:

1. Nome: **João Batista de Figueiredo**
2. Filiação: **Antenor Teófilo de Figueiredo**
Luíza Batista de Figueiredo
3. Data de Nascimento: **08 de fevereiro de 1961**
4. Naturalidade: **Trindade (GO)**
5. Estado Civil: **Divorciado**
6. Endereço: **SQSW 300, BLOCO L, AP. 504 – SUDOESTE – BRASÍLIA (DF)**
7. Fones: **8123-8167** (celular); **3412-0952** (trabalho); **3344-0416** (residência)

2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Cargo de Procurador da Fazenda Nacional:

1. **Aprovação:** concurso público de provas e títulos
2. **Posse:** 24/10/2005;
3. **Exercício:** até os dias atuais;
4. **Órgão:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF/AGU;
5. **Lotação:** Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda nacional – CRJ/PGFN/MF-AGU;
6. **Atuação:** Tribunais Superiores, especialmente no Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Supremo Tribunal Federal-STF

Professor Universitário:

- Local: UDF
- Matéria: Teoria Geral do Processo

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR:

a) Cargo de Advogado da União:

1. **Aprovação:** concurso público de provas e títulos;
2. **Posse:** 05/09/2005
3. **Órgão:** Advocacia-Geral da União – AGU
4. **Lotação:** Procuradoria-Regional da União no Distrito Federal – PRU/DF
5. **Atuação:** Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF 1ª Região e Varas Federais da Seção Judiciária do DF
6. **Exoneração:** 24/10/2005 (posse em outro cargo incompatível: Procurador da Fazenda Nacional)

b) Função de Assessor na Advocacia-Geral da União:

1. **Período:** 1997 a 2002 - Coordenação-Geral de Atividades Jurídicas; 2002 a 2005 – Procuradoria-Regional da União – PRU-DF/AGU

c) Empregado do Banco do Brasil:

- **Período:** 03/01/1983 a 04/09/2005;

d) Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal:

- **Período:** 1983 a 1988

4. DADOS ACADÊMICOS:

GRADUAÇÃO:

Curso de graduação em **Direito**

Instituição: **Centro de Ensino Universitário de Brasília – UNICEUB**

Curso de Licenciatura Plena em **Matemática**

Instituição: **Centro de Ensino Universitário de Brasília - UNICEUB**

PÓS-GRADUAÇÃO:

1. **Pós-graduado em Direito Público:** Faculdade de Ciências Humanas de Itabira da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI
2. **Pós-graduando em Direito Processual Civil** – pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT

2º GRAU (NÍVEL MÉDIO):

Instituição: **Colégio Estadual Padre Pelágio – Trindade (GO)**

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Curso Básico e Intermediário em **Língua Inglesa.**

Instituição: **BRASAS.**

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

Formulário de Referência

Idade:	49	Profissão:	PRODURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	-	Data da posse:	-
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF.: 261.861.521-20			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Desde 2005 ocupa a função de Procurador da Fazenda Nacional. Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA

Currículo

1. DADOS PESSOAIS

Nome: **Antonio José Lávio Teixeira**

Data de Nascimento: 20.03.1943

Naturalidade: Araçatuba (SP)

Filiação: Pai: Augusto Teixeira; Mãe: Albertina Pereira

RG 453.317 - Órgão Expedidor; SSP/DF

CPF 008.348.661-53

Estado Civil: casado

Endereço: SHIN QL 06 Conjunto 01 Casa 08 – Lago Norte

Cidade: Brasília (DF)

CEP 71.520-015

Telefone: (61) 3412-5903/5904, 3368-4358 / 8419-4034; celular: 9254-4958

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau de Escolaridade: Superior (Direito) e Pós-Graduação *Latu sensu* em Comércio Exterior

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ministério da Fazenda

Secretaria-Executiva do CONFAZ,

Cargo: Assessor do Secretário-Executivo do CONFAZ

Período: 2001 a 2010 (**ainda em exercício**)

Atividade principal da Secretaria-Executiva do CONFAZ: promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho Nacional de Política Fazendária e da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS

ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA

Formulário de Referência

Idade:	67	Profissão:	ADVOGADO
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	-	Data da posse:	-
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: Não se aplica			
CPF: 008.348.661-53			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Funcionário de carreira do Banco Central. Desde 2001 atua como Assessor da Secretária Executiva do CONFAZ no Ministério da Fazenda.			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.

FREDERICO SCHETTINI BATISTA

Currículo

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Belo Horizonte

Data de Nascimento: 22/12/1973

Endereços

Comercial: Secretaria do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício Anexo A – 1º andar
Brasília – DF – Brasil – CEP 70048-900

Cargo: Gerente de Informações e Estatísticas da Dívida Pública

e-mail: frederico.batista@fazenda.gov.br

Tel: (61) 3412-3917

Fax: (61) 3412-1961

Residencial: SQS 314 bloco F Ap. 204

Brasília – DF – Brasil – CEP 70383-060

e-mail: fredeale@terra.com.br

Tel: (61) 3245-2099 ou 9989-2848

CPF: 645.507.451-34

Passaporte nº: CP 302068

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ago – Dez 2007 The George Washington University - Minerva
Washington, DC

Curso de Especialização - *“Theory and Operation of a Modern National Economy”*

2001–2002 Associação de Ensino Unificado do DF

Brasília,DF

Especialista Docente em Gestão Estratégia de Finanças – MBA

1992–1996 Universidade de Brasília
Brasília,DF

Bacharel em Administração de Empresas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2003–2008 Secretaria do Tesouro Nacional Brasília - DF

Gerente de Projeto

Atualmente na Gerência de Informações e Estatística da Dívida Pública, sendo o responsável pela coordenação, supervisão e pela divulgação das informações estatísticas mensais da dívida pública brasileira;

Responsável pelo cálculo e atualização dos valores nominais dos títulos da dívida pública que servirão de referência para os leilões de troca;

Responsável pela divulgação das estatísticas dos títulos públicos vendidos para pessoas físicas através do Tesouro Direto;

Representante do Tesouro Nacional junto ao LAC Group – Grupo de Informações e Estatísticas da Dívida Externa dos países Latinos Americanos.

Conselheiro Fiscal Suplente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

2002–2003 Banco do Brasil

Brasília - DF

Auxiliar de Operações

Responsável pela análise econômico-financeira de operações de crédito realizadas pelo Banco.

1997–2002 INFRAERO

Brasília - DF

Coordenador de Processo - Administrador

Responsável pela supervisão, orientação e coordenação do planejamento operacional e orçamento da Diretoria de Operações Aeroportuárias;

Viabilizar e acompanhar as aquisições de equipamentos para os Departamentos da Diretoria de Operações, bem como acompanhar, supervisionar e gerenciar os contratos.

FREDERICO SCHETTINI BATISTA

Formulário de Referência

Idade:	36	Profissão:	ADMINISTRADOR
Órgão administração:	Candidato a Membro do Conselho Fiscal		
Data da eleição:	-	Data da posse:	-
Prazo do mandato:	-	Foi eleito pelo controlador:	-
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não se aplica			
CPF.: 645.507.451-34			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
Experiência Profissional: Desde 2003 exerce funções na Secretaria do Tesouro Nacional, sendo que atualmente ocupa a Gerencia de Informações e Estatísticas da Dívida Pública.			
Condenações: Não possui			

Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada	Pessoa relacionada	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Não há		
O Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em seu art.14 inciso VIII, proíbe a participação em Órgão da Administração de sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.		

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício Social
Não Há
O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui empresas controladas nem detém controle acionário de empresas, portanto, inexistem Relações de subordinação e prestação de serviços previstos neste item.



**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**

Balanço de 31 dezembro de 2010

Anexo 7 da Informação 2011/ 621-158, de 24/01/2011

**Em atendimento ao Art. 9º, III, Instrução Normativa Nº 481, de 17.12.2009
Ambiente de Contabilidade**

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.1.a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

QUADRO 1 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

Itens do Balanço Patrimonial em R\$ milhões	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010
Ativos Totais	16.177	19.154	23.783
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.750	3.249	3.872
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	5.821	5.239	7.767
Operações de Crédito (líquido de provisões)	6.065	8.889	10.135
Outros Créditos (líquido de provisões)	1.070	1.284	1.451
Depósitos Totais	4.137	6.333	8.510
Obrigações Por Empréstimos e Repasses	2.521	2.857	2.194
Outras Obrigações	5.662	5.378	7.195
- Recursos do FNE (Disponibilidades)	4.590	3.553	3.653
- Passivos Contingentes	1.072	1.203	1.436
- Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida Elegíveis a Capital	-	-	1.004
- Recursos de Aceite e Emissão	-	-	485
- Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	-	622	1.102
Patrimônio Líquido	1.798	2.073	2.177
Resultados em R\$ milhões			
Resultado da Intermediação	770	786	966
Resultado Operacional	614	659	530
Lucro Líquido	421	459	314
Índices (%)			
Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio	24,2	23,8	14,9
Retorno sobre Ativo Médio	2,8	2,7	1,5
Índice de Eficiência (Receita Prest.Serviços/Desp. Adm.)	78	74	71
Índice de Basileia	12,5	12,8	13,2

Ao término de 2010, os ativos totais do Banco do Nordeste do Nordeste do Brasil S/A - BNB apresentaram um acréscimo de 47,0% em relação ao final de 2008, conforme demonstrações contábeis dos três últimos exercícios. O crescimento dos saldos de ativos do BNB está representado, preponderantemente, pelo aumento do saldo de operações de crédito da carteira própria do BNB e pelo acréscimo nos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. Tal crescimento decorreu, dentre outros fatores, do aumento do volume de captação de depósitos a prazo, da integralização pela União de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e pelo incremento do Patrimônio Líquido em função dos lucros retidos no período.

A participação ainda significativa das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários reflete a necessidade de manutenção de ativos líquidos comprometidos com operações de crédito de longo prazo contratadas, mas ainda não desembolsadas.

O crescimento do resultado da intermediação financeira em 25,5% de 2008 para 2010 decorreu do crescimento do volume dos ativos totais do Banco.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

O resultado operacional diminuiu 13,60% de 2008 para 2010 em função principalmente da reavaliação de risco de crédito das operações administradas pelo Banco.

O crescimento do Índice de Basiléia de 12,5 em 2008 para 13,78% em 2010 resulta da captação de Dívida Subordinada junto ao FNE em 2009 (R\$ 1,1 bilhão) enquadrada como Capital de Nível II.

Relação entre Capital Próprio e Capital de Terceiros

Especificação	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010
Patrimônio Líquido	1.798	2.073	2.177
Capital Próprio (a)	1.798	2.073	2.177
Passivo Circulante	6.910	8.110	8.473
Passivo Exigível a Longo Prazo	7.469	8.972	13.133
Capital de Terceiros (b)	14.380	17.082	21.606
Relação entre Capital Próprio e Capital de Terceiros (a/b)	13%	12%	10%

10.1.b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Em 31.12.2010, o valor do Capital Social era de R\$ 1.851.000 mil (R\$ 1.652.000 mil em 31.12.2009 e R\$ 1.299.000 em 31.12.2007), representado por 86.991.669 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas e não resgatáveis. Em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 17 de março de 2008, foi aprovado o grupamento de ações do Capital Social, na paridade de 10.000:1. O Banco possui 10.232 ações em tesouraria, sendo 8.088 ações ordinárias nominativas (ON) e 2.144 ações preferenciais nominativas (PN) adquiridas em 17.02.2009. Tais ações, cujos valores de mercado, na posição de 31.12.2010, representam, respectivamente, R\$ 41,50 e R\$ 58,45 por cada ação. A partir de 14 de julho de 2008, as ações do Banco passaram a ser negociadas de forma unitária na Bovespa, apresentando a seguinte distribuição:

QUADRO 2 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA (Em unidades)

31.12.2010

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3,04	4,42
BNDESPAR	15.000	387.995	0,03	0,47
Outros (9.623 acionistas)	400.792	382.677	0,83	0,90
TOTAL	48.484.775	38.517.126	100,00	100,00

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**31.12.2009**

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3,04	4,42
BNDESPAR	22.785	403.495	0,05	0,49
Outros (9.295 acionistas)	393.007	367.177	0,81	0,88
TOTAL	48.484.775	38.517.126	100,00	100,00

31.12.2008

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3,04	4,42
BNDESPAR	22.785	403.495	0,05	0,49
Outros (9.296 acionistas)	393.007	367.177	0,81	0,88
TOTAL	48.484.775	38.517.126	100,00	100,00

10.1.c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**QUADRO 3 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO**

Índice	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010
Liquidez Corrente	1,48	1,37	1,28
Liquidez Geral	1,11	1,11	1,09

A boa capacidade de pagamento está refletida nos índices de liquidez geral e corrente do BNB que não apresentaram grandes variações nos últimos três exercícios, como reflexo da gestão eficiente de ativos e passivos.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.1.d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

QUADRO 4 – FONTES DE FINANCIAMENTO

	Em R\$ Milhões		
Fontes para Capital de Giro	2008	2009	2010
Depósitos	2.339	3.197	3.772
Obrigações por Empréstimos e Repasses	639	1.022	818
Mercado Aberto, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos	316	475	506
Outros (Benefícios a Empregados, FNE e outros)	3.616	3.416	3.291
Total Fontes de Curto Prazo	6.910	8.110	8.388
Depósitos de Longo Prazo	1.353	2.740	4.051
Outros (FNE e outros)	2.957	2.403	2.734
Total Fontes de Longo prazo	4.310	5.143	6.785
Total	11.220	13.253	15.173

Fontes para Ativo Não-circulantes	2008	2009	2010
Depósitos FAT	444	395	687
Mercado Aberto e Instrumentos Financeiros Derivativos	9	21	109
Títulos Emitidos no Exterior	-	-	482
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.882	1.835	2.105
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	-	622	1.102
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	-	1.004
Outros	824	956	858
Patrimônio Líquido	1.798	2.073	2.263
Total	4.957	5.902	8.611
Total Passivo	16.177	19.154	23.784

O BNB, conforme demonstrado no Quadro 4, não vem apresentando deficiências de liquidez no financiamento de seus ativos. Parte dessa margem de liquidez se deve ao fato do Banco financiar parcela de seu capital de giro com recursos com prazos de exigibilidades superiores a 01 ano, representado pelo crescimento de captações de depósito a prazo e pela elevação de obrigações de longuíssimo prazo, a exemplo das provisões para passivos contingentes do FNE e as decorrentes de benefícios pós-emprego. Outro fator relevante é a manutenção em seu capital de giro, em média, nos três últimos exercícios, de mais de 50% dos recursos aplicados em títulos disponíveis para venda e aplicações interfinanceiras, ambos com liquidez imediata (R\$ **6,8 bilhões** em **2008**; R\$ **5,5 bilhões** em **2009** e R\$ **4,9 bilhões** em **2010**).

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Registra-se, de modo semelhante, confortável liquidez quanto ao financiamento de ativos não-circulantes. Dentre as fontes de financiamento, destacam-se as outras obrigações, representadas por recursos estáveis provenientes dos ingressos do Tesouro para o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste (FNE), de instrumento de dívida subordinada, de instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e, ainda, oriundos de outras obrigações a exemplo das provisões para benefícios pós-emprego e outras. Verifica-se, também, na composição dos ativos não-circulantes, expressivos volumes mantidos em títulos disponíveis para venda com liquidez imediata (R\$ 1,7 bilhões em 2008; R\$ 3,0 bilhões em 2009 e R\$ 6,7 bilhões em 2010).

10.1.e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes para cobertura de deficiências de liquidez

Os índices de liquidez corrente e geral, vide Quadro 3, demonstram uma posição confortável para cobrir as obrigações exigíveis de curto e longo prazo assumidos pelo BNB.

No eventual caso de deficiências de liquidez, o bom *rating* do BNB (BBB-, na escala internacional e AAA na escala nacional, pela S&P) permitiria a captação de recursos no mercado financeiro a um baixo custo.

10.1.f. níveis de endividamento e as características das dívidas

QUADRO 5 – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Índice	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010
Índice de Endividamento	8,00	8,24	8,24

Conforme se verifica do Quadro 5, o Índice de Endividamento, representado pelo Passivo Exigível em relação ao Patrimônio Líquido, registrou um crescimento de 24% de 2008 para 2010. Esse crescimento decorreu do aumento do volume de captação de depósitos a prazo, pela contratação de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida junto à União Federal e da emissão de títulos no exterior.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

QUADRO 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Especificação	Em R\$ mil		
	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	-	-	485.487
Empréstimos no País	77.606	70.157	60.875
Empréstimos no Exterior	250.189	630.522	446.603
Repasses do País	1.213.088	1.433.524	1.686.776
Repasses do Exterior	960.162	722.393	729.165
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	-	1.004.166
Dívida Subordinada	-	622.064	1.101.848
TOTAL	2.501.045	3.478.660	5.514.920

O quadro acima mostra um breve resumo, na posição de 2010, das obrigações por empréstimos e financiamentos assumidas pelo Banco do Nordeste. O Banco tem uma concentração dos vencimentos no longo prazo, o que evidencia a administração conservadora e prudencial do fluxo financeiro do BNB.

O Banco do Nordeste captou, em novembro de 2010, o valor de US\$ 300 milhões com a emissão de títulos “bonds”, no mercado internacional, os “bonds” representam, na posição em 31.12.2010, o valor de R\$ 485 milhões. Os títulos emitidos são da espécie “notes”, com prazo de cinco anos e taxa de 3,625 % ao ano, pagas em cupons semestrais, e estão registrados em Recursos de Aceite e Emissão de Títulos.

As obrigações por empréstimos e repasses contratados são oriundas de várias fontes, sendo as principais decorrentes de relações mantidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES (R\$ 933 milhões) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (R\$ 729 milhões).

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado; o referido contrato não possui data de vencimento (R\$ 1.004 milhões em 31.12.2010), passível de enquadramento como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR) do Banco, na forma da Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007, tão logo seja autorizado pelo Banco Central do Brasil.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central, no montante de R\$ 1.102 milhões em 31.12.2010.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Saliente-se que o Banco do Nordeste realiza os repasses e empréstimos, no mínimo, com base nos encargos e prazos dos passivos, mantendo a exigência da prestação de garantias reais e fidejussórias, além de avais e fianças para assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa e o ressarcimento do crédito.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente não existem outras relações significativas de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em 2009, o Banco Central do Brasil aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no montante de R\$ 1.102 milhões em 31.12.2010, como capital de nível II do Patrimônio de Referência do Banco do Nordeste do Brasil, na categoria de dívida subordinada.

Em 22.12.2010, nos termos da Lei 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória nº 513, de 26.11.2010, o Banco do Nordeste e a União celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. O referido contrato não possui data de vencimento e, após aprovação do Banco Central, já solicitada, permitirá ao BNB elevar o Patrimônio de Referência (PR) total da instituição. Se considerado na posição de 31.12.2010, o PR seria de R\$ 4.252.439 mil e o índice de Basileia de 17,80%. Os demais recursos de terceiros são classificados como exigíveis, no mesmo grau de subordinação.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista federal, criado pela Lei 1.649/52, tem como controlador acionário a União Federal, estando essa condição de acionista controlador preservada, consoante disposto no artigo 6º do Estatuto Social. Por se tratar de entidade da Administração Pública Federal Indireta, o Banco está sujeito aos ditames da Lei 8.666/93, no que tange à alienação de ativos, e do Decreto 93.872/86, no que toca à emissão de valores mobiliários.

10.1.g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos financiamentos contratados são utilizados conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.1.h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras
QUADRO 7 – BALANÇOS PATRIMONIAIS

BALANÇOS PATRIMONIAIS					
31 DE DEZEMBRO DE 2010, 2009 e 2008					
Direção Geral e Agências no País					
(Valores em R\$ Mil)					
A T I V O					
	%		%		
	(2010/2009)	31.12.2010	(2009/2008)	31.12.2009	31.12.2008
CIRCULANTE	-2,32%	10.838.392	8,50%	11.095.395	10.225.718
DISPONIBILIDADES (Nota 4).....	12,89%	82.391	-0,23%	72.983	73.148
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 5.a).....	19,19%	3.872.110	18,12%	3.248.634	2.750.285
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS (Nota 6).....	-53,89%	1.026.946	-45,42%	2.227.338	4.080.744
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	33,56%	238.268	12,35%	178.392	158.776
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	28400,00%	285		1	0
Transferências Internas de Recursos.....	28400,00%	285		1	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,11%	4.224.164	93,62%	4.177.810	2.157.764
OUTROS CRÉDITOS.....	16,76%	1.380.525	19,06%	1.182.343	993.033
OUTROS VALORES E BENS	73,59%	13.703	-34,04%	7.894	11.968
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	62,20%	12.753.269	36,35%	7.862.666	5.766.627
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS (Nota 6).....	123,82%	6.739.820	73,02%	3.011.201	1.740.383
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	-15,88%	32.474	-7,35%	38.603	41.666
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25,47%	5.910.740	20,56%	4.710.825	3.907.545
OUTROS CRÉDITOS (Nota 9).....	-31,17%	70.235	32,46%	102.037	77.033
PERMANENTE (Nota 11)	-2,21%	192.055	6,23%	196.405	184.890
TOTAL DO ATIVO	24,17%	23.783.716	18,40%	19.154.466	16.177.235
P A S S I V O					
	%		%		
	(2010/2009)	31.12.2010	(2009/2008)	31.12.2009	31.12.2008
CIRCULANTE	4,50%	8.474.793	17,36%	8.110.117	6.910.295
DEPÓSITOS (Nota 12.a).....	17,97%	3.772.031	36,68%	3.197.499	2.339.354
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO (Nota 12.b).....	3,41%	460.893	48,28%	445.678	300.567
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS (Nota 14).....		2.991		0	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....		22		0	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	131,03%	30.330	109,65%	13.128	6.262
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS (Nota 13.b).....	-28,35%	461.822	144,96%	644.553	263.122
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Nota 13.c)	-7,69%	289.427	6,72%	313.523	293.776
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Nota 6.c).....	-24,16%	12.118	77,92%	15.979	8.981
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR (Nota 13.d).....	4,96%	66.808	-22,83%	63.653	82.487
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	-1,11%	3.378.351	-5,52%	3.416.104	3.615.746
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46,37%	13.131.569	20,11%	8.971.610	7.469.375
DEPÓSITOS (Nota 12.a).....	51,11%	4.737.550	74,44%	3.135.228	1.797.306
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO (Nota 12.b).....		63.396		0	
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS (Nota 14).....		482.496		0	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS (Nota 13.b).....	-18,65%	45.656	-13,22%	56.126	64.673
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Nota 13.c)	24,76%	1.397.349	19,24%	1.120.001	939.312
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Nota 6.c).....	123,48%	46.020	128,88%	20.592	8.997
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR (Nota 13.d).....	0,55%	662.357	-24,94%	658.740	877.675
OUTRAS OBRIGAÇÕES	43,10%	5.696.745	5,28%	3.980.923	3.781.412
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	14,29%	16	-69,57%	14	46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	14,29%	16	-69,57%	14	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 18)	5,05%	2.177.338	15,31%	2.072.725	1.797.519
TOTAL DO PASSIVO	24,17%	23.783.716	18,40%	19.154.466	16.177.235

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Ao término de 2010, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de 24,2% em relação ao final de 2009 (18,4% entre 2008 e 2009). O crescimento dos saldos de ativos do BNB (R\$ 4.629 milhões) de dezembro de 2009 para dezembro de 2010 está representado, preponderantemente, pelo aumento do saldo de operações de crédito da carteira própria do BNB, no valor de R\$ 1.246 milhões, e pelo acréscimo de R\$ 3.161 milhões observada no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. Tal crescimento foi possível em função do aumento do volume de captação de depósitos a prazo em R\$ 1.787 milhões, da integralização pela União de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, no valor de R\$ 1.102 milhões, e da emissão de títulos no exterior, no valor de R\$ 485 milhões, ocorridos no ano de 2010.

Com efeito, o volume de operações de crédito líquido de provisões que era de R\$ 6,07 bilhões em 2008, em 2009 atingiu o montante de R\$ 8,9 bilhões e em 2010, R\$ 10,1 bilhões. Essa variação representa um crescimento médio nos dois últimos exercícios de 30,3% (46,6% em 2009 e 14,0% em 2010). Destaca-se que o crescimento de 14,0% dos saldos de operações de crédito da carteira própria do BNB, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, em 2010, é representado pelo acréscimo de **R\$ 753 milhões** nos saldos de operações de crédito com recursos de repasses do FNE (R\$ 782 milhões em 31.12.2010, contra R\$ 29 milhões em 31.12.2009); de **R\$ 563 milhões** em operações de crédito de curto prazo com recursos internos (R\$ 6.248 milhões em 31.12.2010 contra R\$ 5.685 milhões em 31.12.2009); de **R\$ 243 milhões** em operações do Programa Crediamigo (R\$ 770 milhões em 31.12.2010, contra R\$ 527 milhões em 31.12.2009); e de **R\$ 443 milhões** em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES (R\$ 988 milhões em 31.12.2010 contra R\$ 545 milhões em 31.12.2009).

A estabilidade do volume de recursos alocados em disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários que em 2008 era de R\$ 8,6 bilhões passou para R\$ 11,6 bilhões em 2010, reflete o direcionamento das novas captações para operações de crédito e a manutenção de uma carteira de liquidez para fazer face às operações de crédito de longo prazo contratadas, mas ainda não desembolsadas.

O volume de depósitos totais apresentou um crescimento médio de 43,7% no período (34,4% em 2009 e 87,5% em 2010). Com destaque para a captação em depósitos a prazo que em 2009 apresentava um saldo de R\$ 4,4 bilhões, atingindo R\$ 6,4 bilhões em 2010, o que representa um crescimento médio anual de 53,25%. Destaca-se, também, o aumento na captação de depósitos de poupança que apresentou um crescimento médio anual de 25,2%, variando o seu saldo de R\$ 879 milhões em 2008 para R\$ 1.289 bilhões em 2010.

Ao final do exercício de 2010, os saldos de obrigações por empréstimos tiveram redução de 27,7%, com uma diminuição de R\$ 194 milhões. Esta redução resulta, principalmente, da queda dos empréstimos externos que apresentaram um saldo de R\$ 630,5 milhões em 2009 e saldo de R\$ 446,6 milhões em 2010.

O Banco do Nordeste captou em novembro de 2010 o valor de US\$ 300 milhões com a emissão de títulos “bonds”, no mercado internacional, os “bonds” representam na posição em 31.12.2010 o valor de R\$ 485 milhões. Os títulos emitidos são da espécie “notes”, com prazo de cinco anos e taxa de 3,625 % ao ano pagas em cupons semestrais.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Em dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória nº 513, de 26.11.2010, o Banco do Nordeste e a União celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. O referido contrato não possui data de vencimento e, após aprovação do Banco Central, já solicitada, permitirá ao BNB elevar o Patrimônio de Referência (PR) total da instituição. Se considerado na posição de 31.12.2010, o PR seria de R\$ 4.252.439 mil e o índice de Basileia de 17,80%.

Os recursos captados junto ao BNDES e Finame para efeito de contratação de operações de repasse tiveram aumento de 27,6%, por conta do ingresso da ordem de R\$ 341,7 milhões, capitalização de encargos R\$ 68,8 milhões, contra pagamentos no período da ordem de R\$ 91,2 milhões.

A rubrica de Outras Obrigações apresentou um crescimento médio anual de 11,34% no período. Vale destacar que o saldo desta rubrica em 31.12.2010 está representado principalmente por Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento (R\$ 3,7 bilhões), por Provisões para Pagamentos a Efetuar, referentes a benefícios pós-emprego nos termos da Del. CVM 371/00 (R\$ 928 milhões), Provisões para Passivos Contingentes, para cobertura de risco de crédito em operações com recursos do FNE (R\$ 1.178 milhões) e Dívida Subordinada Elegível a Capital (R\$ 1.102 milhões).

O Patrimônio Líquido apresentou um crescimento médio anual de 10,2% no período. A variação é explicada pelos lucros apurados em 2009 (R\$ 459 milhões) e 2010 (R\$ 314 milhões), embora reduzidos pela distribuição de Dividendos e outros fatores conforme demonstrado no Quadro 8 a seguir:

QUADRO 8 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em R\$ Milhões

Patrimônio Líquido em 31.12.2008	1.798
Lucro Líquido de 2009	459
Ajustes de Avaliação Patrimonial	57
Atualização de Títulos Patrimoniais	0
Ações em Tesouraria	(0)
Distribuição de Dividendos	(131)
Juros sobre Capital Próprio	(110)
Patrimônio Líquido em 31.12.2009	2.073
Lucro Líquido de 2010	314
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(68)
Atualização de Títulos Patrimoniais	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	66
Distribuição de Dividendos	(86)
Juros sobre Capital Próprio	(121)
Patrimônio Líquido em 31.12.2010	2.177

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

QUADRO 9 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO					
31 DE DEZEMBRO DE 2008, 2009 E DE 2010					
(Valores em R\$ Mil)					
	Exercício/2008	Exercício/2009	%	Exercício/2010	%
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2.416.531	2.005.203	-17%	2.431.267	21%
Operações de Crédito	1.218.859	1.214.532	0%	1.489.809	23%
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	1.040.237	739.243	-29%	888.770	20%
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(2.130)	(38.146)	1691%	(36.140)	-5%
Resultado de Operações de Câmbio	136.939	86.778	-37%	73.161	-16%
Resultado das Aplicações Compulsórias	22.626	2.796	-88%	15.667	460%
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(1.646.413)	(1.219.439)	-26%	(1.464.879)	20%
Operações de Captação no Mercado	(348.005)	(381.160)	10%	(591.142)	55%
Operações de Empréstimos e Repasses	(1.109.975)	(461.687)	-58%	(473.727)	3%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(188.433)	(376.592)	100%	(400.010)	6%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	770.118	785.764	2%	966.388	23%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(156.368)	(126.657)	-19%	(436.119)	244%
Receitas de Prestação de Serviços	969.570	1.106.886	14%	1.233.992	11%
Rendas de Tarifas Bancárias	9.014	12.205	35%	12.768	5%
Despesas de Pessoal	(770.067)	(890.476)	16%	(1.019.740)	15%
Outras Despesas Administrativas	(446.574)	(551.813)	24%	(659.632)	20%
Despesas Tributárias	(119.969)	(144.214)	20%	(173.182)	20%
Outras Receitas Operacionais	737.419	1.159.159	57%	927.571	-20%
Outras Despesas Operacionais	(535.761)	(818.404)	53%	(757.896)	-7%
RESULTADO OPERACIONAL	613.750	659.107	7%	530.269	-20%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.867	2.078	-28%	1.645	-21%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	616.617	661.185	7%	531.914	-20%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(157.684)	(160.487)	2%	(174.086)	8%
Provisão para Imposto de Renda	(119.457)	(138.924)	16%	(145.381)	5%
Provisão para Contribuição Social	(67.190)	(86.380)	29%	(93.598)	8%
Ativo Fiscal Diferido	28.963	64.817	124%	64.893	0%
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	(37.904)	(41.686)	10%	(44.238)	6%
LUCRO LÍQUIDO	421.029	459.012	9%	313.590	-32%
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	(100.211)	(110.000)	10%	(121.000)	10%
Nº de Ações (em mil)	87.002	87.002		87.002	
Lucro Líquido por Ação (em R\$)	4,84	5,28		3,60	

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

O lucro líquido de 2010 correspondeu a R\$ 313,6 milhões, montante 31,6% inferior ao apresentado em 2009 (R\$ 459 milhões). O lucro líquido por ação que em 31.12.2009 era de R\$5,28, passou, em 31.12.2010, para R\$ 3,60.

A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido, calculada sobre o saldo apresentado em 31.12.2010, foi de 14,40% a.a. Esse índice foi de 22,15% a.a. em 31.12.2009. Quando calculada sobre o Patrimônio Líquido médio apresentado ao término de 2010, a rentabilidade passa para 14,84% a.a., enquanto que em 2009 foi de 23,78% a.a..

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira obteve um crescimento médio anual de 12,02% no período. A variação decorreu do incremento de receitas de operações de crédito especialmente pela expansão do volume de crédito comercial, apesar do aumento de despesas de provisões para cobertura de risco de crédito. O volume aplicado em Títulos e Valores Mobiliários registrou um aumento médio 15,51% entre 2008 e 2010, que aliada à variação da taxa SELIC (12,48% em 2008, 9,93% em 2009 e 9,78% em 2010) implicou um aumento do resultado em operações com TVM, em 2010.

As Receitas de Prestação de Serviços têm como principal componente a taxa de administração do FNE cujo comportamento é crescente (R\$ 724 milhões em 2008, R\$ 758 milhões em 2009 e R\$ 817 milhões em 2010), em função da expansão do Patrimônio Líquido do Fundo.

As Despesas de Pessoal apresentaram uma variação média anual de 15,07% no período decorrente principalmente em função dos reajustes salariais homologados em Acordos Coletivos de Trabalho, alteração do plano de funções em comissão, bem como pelo aumento do número de funcionários no período (5.978 em 2008 e 5.993 em 2010).

O crescimento das Outras Despesas Administrativas (21,54% de variação média anual) ao longo do período reflete o próprio crescimento operacional da instituição, pela maior necessidade de recursos tecnológicos e para viabilizar a expansão da carteira de crédito.

Em Outras Receitas e Despesas Operacionais ressalta-se a relevância da margem de ganho do Banco como garantidor das carteiras de crédito administradas, representada pela diferença entre a receita de Del credere e as despesas incorridas pelos riscos de crédito assumidos, sendo de R\$ 114 milhões em 2008, R\$ 273 milhões em 2009 e R\$ 286 milhões em 2010.

10.2.a. resultados das operações, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os componentes de receita e fatores importantes que afetaram materialmente os resultados operacionais são os comentados nos itens anteriores.

10.2.b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Rendas de Operações de crédito – O volume de receitas de 2010 foi 22,7% superior ao apresentado em 2009. Contribuíram decisivamente para esse acréscimo as receitas decorrentes de:

- (i) Operações da carteira de crédito comercial, cujas rendas são registradas na rubrica “Rendas de Empréstimos”, que teve acréscimo de 27% de 2009 para 2010 e de 119% de 2008 para 2009 (R\$ 727,4 milhões em 2010, R\$ 572,8 milhões em 2009 e R\$ 261 milhões em 2008);
- (ii) créditos refinanciados pelo Governo Federal, que tiveram suas rendas acrescidas em 95,5% de 2009 para 2010 e reduzidas em 48,2% de 2008 para 2009 (R\$ 110,3 milhões em 2010, R\$ 56,4 milhões em 2009 e R\$ 107 milhões em 2008), em consequência do comportamento do IGPM, indexador dessas operações, que, em 2009, teve variação negativa de 1,71%, e em 2010, variação positiva de 11,32%;
- (iii) operações de infraestrutura e desenvolvimento, cujas receitas subiram 110,6% de 2009 para 2010 e decresceram 85,39% de 2008 para 2009 (R\$ 94,1 milhões em 2010, R\$ 44,7 milhões em 2009 e R\$ 306 milhões em 2008) por conta da evolução da UC-BID, moeda que indexa a maioria das operações da espécie e que, em 2009, teve variação negativa de 24,94% e, em 2010, teve variação também negativa de apenas 2,88%;
- (iv) operações com recursos da Poupança BNB, que compõem a Rubrica “Rendas de Financiamentos Rurais-Aplicações Livres”, que teve um acréscimo de 53,5% de 2009 para 2010 e de 64,59% de 2008 para 2009 (R\$101,2 milhões em 2010, R\$ 66,0 milhões em 2009 e R\$ 40,1 milhões em 2008); e
- (v) Operações de repasse com recursos do BNDES e do FNE, cujas rendas são registradas na rubrica “Rendas de Financiamentos”, que teve um acréscimo de 6,7% de 2009 para 2010 e de 63,73% de 2008 para 2009 (R\$ 192,6 milhões em 2010, R\$ 180,6 milhões em 2009 e R\$ 110,3 milhões em 2008)

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários - O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em 2010, foi de R\$ 888,8 milhões, correspondendo a uma rentabilidade de 104,84% da SELIC acumulada no período. Assim, mesmo com a redução da SELIC em 2010 (9,78%) em relação a 2009 (9,93%), o banco obteve um aumento de receita com títulos e valores mobiliários da ordem de R\$ 149,6 milhões. Em 2009, o resultado foi de R\$ 739,2 milhões, correspondendo a uma rentabilidade de 104,89% da SELIC acumulada do período, acima da rentabilidade de 104,88% obtida em 2008. Entretanto, como a SELIC acumulada de 2008 foi de 12,48%, bem acima da SELIC acumulada de 2009, que foi de 9,93%, a eficiência na gestão dos recursos de tesouraria não foi suficiente para evitar a redução de R\$ 301 milhões nas receitas com operações com títulos e valores mobiliários, as quais sofreram ainda a influencia da redução do volume de operações da rubrica que caiu de R\$ 5.806 milhões em 2008 para R\$ 5.238 milhões em 2009, tendo em vista o direcionamento de recursos do banco para operações de crédito.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos – O resultado negativo apresentado nesta rubrica foi de R\$ 2,1 milhões em 2008, R\$ 38,1 milhões e de R\$ 36,1 milhões em 2010. A redução de R\$ 2,0 milhões nas despesas com operações de swap decorreu de R\$ 28,8 milhões das operações de swap cambial e R\$ 7,3 milhões de operações de swap de taxa de juros. Como tais derivativos são usados exclusivamente para hedge, a despesa verificada nessa rubrica está integralmente compensada por resultados equivalentes nas rubricas de resultado com operações de crédito e resultado com operações de câmbio.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Resultado de operações de câmbio - O decréscimo de 15,67% no resultado de operações de câmbio (decréscimo de 36,6% de 2008 para 2009) foi decorrente em grande parte pela variação negativa verificada na rubrica Rendas de Disponibilidades em Moeda Estrangeira, como consequência da manutenção de saldo elevado de recursos na conta de depósitos em moeda estrangeira nos três dias úteis que sucederam a entrada de divisas referentes ao lançamento de USD 300,00 milhões de euronotes no mercado internacional. Por outro lado, na mesma proporção foi verificada variação positiva na rubrica Rendas de Aplicações no Exterior/Variação Cambial que compõe outro grupamento de receita (Receitas Operacionais/Outras Receitas Operacionais ao invés de Receitas Operacionais/Rendas de Câmbio).

10.2.c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

O impacto no resultado operacional do Banco decorrente de oscilações nas taxas de juros e inflação é inerente à atividade bancária. Os efeitos permeiam toda a Demonstração de Resultados da Instituição. Dessa forma, vamos explicitar o que as variações do IGP-M (índice de preços) e a cambial acarretaram em nossas receitas e despesas, por serem os itens mais relevantes.

A variação do IGP-M foi positiva de 9,81% em 2008, negativa de 1,71% em 2009 e positiva de 11,32% em 2010. O ativo do Banco indexado ao IGP-M corresponde às operações refinanciadas com o Governo Federal, de acordo com a Lei 8.727, de 5.11.1993, bem como às operações de crédito renegociadas com base na Resolução CMN nº 2471, de 26.02.1998. Pelos valores apresentados no Quadro 10, depreende-se que as mudanças no referido índice ocasionam pouco impacto financeiro e contábil sobre os resultados esperados na carteira de crédito respectiva, em virtude do reduzido volume de recursos indexados a esse índice.

QUADRO 11 – VARIAÇÕES DO IGP-M

Operações Refinanciadas com o Governo Federal	Em R\$ milhões		
	2008	2009	2010
Saldos em 31.12	555	517	533
Receitas do exercício	107	56	110
Operações Renegociadas com base na Res. 2471	2008	2009	2010
Saldos em 31.12	943	900	944
Receitas do exercício	138	90	123

O Banco administra o risco cambial mantendo sua exposição cambial limitada a valores residuais, obedecendo rigorosamente ao percentual estabelecido normativamente pelo Banco Central e pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

O descasamento cambial, marcado a mercado, é apurado diariamente e apresenta os valores do quadro abaixo. Tal descasamento é mensurado conforme a Circular BACEN 3.389, de 25.06.2008 e apresenta, em 31.12.2010, um percentual inferior a 5% do valor do Patrimônio de Referência, que constitui o limite estabelecido pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Especificação	31.12.2010		31.12.2009	
	ATIVOS	PASSIVOS	ATIVOS	PASSIVOS
Dólar	1.262.122	1.309.416	1.640.672	1.685.182
Euro	79.607	77.107	15.843	13.008
Iene	17	-	16	-
Franco Suíço	60	31	-	-
TOTAL	1.341.806	1.386.554	1.656.553	1.698.190

A variação cambial que gera efeitos sobre os ativos e passivos do Banco, apresentou o seguinte comportamento: a) 31,9% do dólar norte-americano e 39,9% da UC-BID, em 2008; b) -25,5% do dólar norte-americano e -24,9% da UC-BID, em 2009 e c) -4,5% do dólar norte-americano e da -2,89% da UC-BID, em 2010. A variação cambial no período total não gerou impactos relevantes, visto que os mesmos foram absorvidos de forma equivalentes nas operações ativas e passivas.

A Nota Explicativa nº 27.c das Demonstrações Financeiras de 2010 apresentam os saldos patrimoniais do Banco, vinculados à moeda estrangeira (vide Quadro 11). O reduzido descasamento, reafirma a política conservadora do Banco a esse tipo de risco.

QUADRO 10 – EXPOSIÇÕES CAMBIAIS

Especificação	Em R\$ milhões		
	2008	2009	2010
Total da Exposição Ativa	1.334	1.380	1.702
Total da Exposição Passiva	1.355	1.410	1.734
Saldo líquido de exposição cambial	(21)	(30)	(33)

10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

O Banco do Nordeste do Brasil S/A não tem previsão de introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central. Os contratos têm prazo indeterminado e preveem que os recursos, enquanto não aplicados, serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, e, quando aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Nordeste, serão atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, conforme Artigo 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989. Segue a composição em R\$ Mil:

Especificações	31.12.2010	31.12.2009
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE	1.101.847	622.064
Recursos disponíveis (1)	319.417	593.096
Recursos aplicados (2)	782.430	28.968
TOTAL	1.101.847	622.064

(1) São remunerados com base na taxa extra mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827de 27.09.1989.

(2) São remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o *del credere* da instituição financeira, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827de 27.09.

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado; o referido contrato não possui data de vencimento. O Banco está aguardando aprovação do Banco Central para enquadramento da operação como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR), na forma da Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007, conforme quadro abaixo em R\$ Mil.

Especificações	Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data de Captação	31.12.2010	31.12.2009
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.000.000	IPCA+6,5715% a.a.	22.12.2010	1.004.166	-

10. 4. a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 11.638 e 11.941, de respectivamente, 28.12.2007 e 27.05.2009, normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários – CVM e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional como também os aprovados pela CVM que não conflitam com as normas do CMN, estão observados nas Demonstrações Financeiras do Banco, conforme abaixo:

- CPC-01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo (Resolução Nº 3.566, de 29.05.2008, do CMN);
- CPC-03 – Elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Resolução Nº 3.604, de 29.08.2008, do CMN);
- CPC-05 – Divulgação de Partes Relacionadas (Resolução Nº 3.750, de 31.12.2009, do CMN); e
- CPC-25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (Resolução Nº 3.823, de 16.12.2009, do CMN);
- CPC-33 – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM Nº 600, de 7.10.2009).

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.4.b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os normativos aprovados pelo Órgão Regulador das instituições financeiras geraram os seguintes impactos para o Banco do Nordeste, nos exercícios de 2008 a 2010:

1. O CPC 01 objetiva assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda. Em 31.12.2008, 31.12.2009 e 31.12.2010, o Banco avaliou as edificações de maior relevância patrimonial e apurou que o valor de mercado não figura inferior ao valor contábil;
2. O CPC 03 trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. O Banco do Nordeste tem apresentado referido demonstrativo em Notas Explicativas desde o exercício de 2003. A Resolução CMN nº 3604/08 determina a elaboração e publicação da DFC, a partir da data-base 31 de dezembro de 2008, como demonstração financeira obrigatória e exclui a DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
3. Quanto as principais alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, o Banco já vinha adotando, desde o exercício de 2007, a publicação, em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Demonstração do Valor Adicionado da Demonstração do Valor Adicionado, como também utiliza o critério de classificação e avaliação dos instrumentos financeiros a preços de mercado, consoante regulamentação do Banco Central.
4. O CPC-05 – Divulgação de Partes Relacionadas exige a divulgação de transações e saldos existentes com partes relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da controladora ou investidora. O Banco divulga em notas explicativas as principais operações com empresas, programas e fundos e seus respectivos saldos.
5. O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 25 é o de assegurar que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas, para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. Esse normativo revogou a Deliberação CVM nº 489/05, sem, no entanto, alterar significativamente os conceitos e critérios de reconhecimento de contingências ativas e passivas e que já vinham sendo observados pelo Banco, conforme demonstrados em suas notas explicativas.
6. A política adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, a partir de dezembro de 2010, segue a prerrogativa contida no item 93 do Anexo da Deliberação CVM Nº 600, ou seja, é reconhecida imediatamente, como receita ou despesa. A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM Nº 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM Nº. 600, a partir de 01.01.2009, foram reconhecidos integralmente nas demonstrações encerradas em 31.12.2010, conforme detalhados na alínea “h” da Nota 24.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.4.c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, de 04 de fevereiro de 2011, sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2010, não apresenta ressalvas ou ênfases.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

a) Critérios de Reconhecimento dos Resultados

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência, destacando-se o seguinte:

- a.1) os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos são apropriados pro rata dia;
- a.2) as provisões, inclusive os encargos sobre férias, licença-prêmio e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido; e
- a.3) são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo e Passivo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Os bens e direitos são apresentados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, retificados por rendas a apropriar ou provisão, quando necessário. As obrigações são demonstradas pelos seus valores originais, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, retificados por despesas a apropriar, valendo evidenciar que os recursos disponíveis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE são classificados no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, observando-se os fluxos de desembolsos previstos.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no curto prazo, conforme estabelecido pela Circular BACEN Nº 3.068, de 08.11.2001.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados pelos valores efetivamente pagos, inclusive corretagens e emolumentos, sendo classificados e avaliados da seguinte forma:

Títulos para Negociação: são aqueles adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício;

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Títulos Disponíveis para Venda: são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são avaliados pelo valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido;

Títulos Mantidos até o Vencimento: são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para a sua manutenção na carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

A classificação em Circulante e Realizável a Longo Prazo dos Títulos Disponíveis para Venda e Títulos Mantidos até o Vencimento foi definida de acordo com seus prazos de vencimento, não caracterizando, no entanto, a indisponibilidade dos papéis, os quais mantêm sua qualidade e característica de elevada liquidez.

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

A atuação do Banco do Nordeste no mercado de derivativos restringe-se a operações de "swap", exclusivamente para proteção de suas posições ativas e passivas, quando necessário.

As operações de "swap" são avaliadas pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços e as valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas.

No cálculo do valor de mercado das operações de "swap" são utilizadas as taxas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

g) Operações de Crédito, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682, de 21.12.1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível de risco H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como risco H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço se darão durante os exercícios seguintes.

i) Permanente

Investimentos estão avaliados ao custo e retificados pela Provisão para Perdas.

Imobilizado de Uso o Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: Edificações - 4%; Sistemas de Processamento de Dados e Veículos - 20%; Trator e Moto - 25%; e demais itens - 10%. Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Diferido está retificado pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual de 20%.

A Resolução CMN N° 3.617, de 30.09.2008, determina que os saldos existentes no Ativo Imobilizado e no Ativo Diferido constituídos antes da entrada em vigor da Resolução, que tenham sido registrados com base em disposições normativas anteriores, devem ser mantidos até a sua efetiva baixa.

j) Imposto de Renda, Contribuição Social, PASEP e COFINS

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% e a CSLL à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre provisões para operações de crédito e liquidação duvidosa e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico realizado semestralmente.

k) Benefícios a Empregados

A política adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, a partir de dezembro de 2010, segue a prerrogativa contida no item 93 do Anexo da Deliberação CVM N° 600, ou seja, é reconhecida imediatamente, como receita ou despesa. A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM N° 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM N°. 600, a partir de 01.01.2009, foram reconhecidos integralmente nas demonstrações encerradas em 31.12.2010, conforme detalhados na alínea “h” da Nota 24.

l) Avaliação do Valor Recuperável

Os valores dos ativos não financeiros relevantes são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por imparidade.

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN N.º 3.823, de 18.12.2009.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representadas pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro passivo exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

As obrigações legais são derivadas de obrigações tributárias, sendo os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da probabilidade de sucesso nos processos judiciais em andamento.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.6. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, quanto:

- a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;**
- b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

O Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste tem como pilares as boas práticas de governança corporativa; a integridade das pessoas e seus valores éticos; elevado grau de compromisso de seus quadros em atuar com competência e com ampla transparência; estrutura organizacional que garante a segregação de funções e possibilita adequada delegação de autoridade e atribuições; e as políticas e práticas de gestão dos riscos.

Os objetivos do Sistema de Controles Internos no Banco do Nordeste são:

- a) manter os riscos inerentes aos processos, produtos, serviços e sistemas do Banco dentro dos limites compatíveis com as políticas de gestão de riscos aprovadas;
- b) atestar a conformidade legal-normativa dos processos, produtos, serviços e sistemas;
- c) monitorar o fluxo de informações para garantir a qualidade requerida pelo processo de tomada de decisão, de desenvolvimento das atividades internas, de acompanhamento dos resultados organizacionais, de fiscalização e de prestação de contas; e
- d) contribuir para a melhoria do desempenho operacional das equipes de trabalho.

A Assembléia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, auxiliado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, juntamente com o Conselho Fiscal, constituem a esfera superior da estrutura organizacional do Sistema de Controles Internos.

No plano diretivo, a Diretoria Colegiada é o órgão gestor do Sistema de Controles Internos, tendo o Diretor de Controle e Risco como responsável, perante a autoridade monetária nacional, pela gestão de riscos e controles internos.

São componentes essenciais da estrutura de gestão de controles e riscos os comitês de decisão e ou avaliação, especializados para diversas naturezas de assuntos, a saber:

- a) Comitê de Crédito da Direção Geral (Comac);
- b) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Cotec).
- c) Comissão de Licitação (Colic);
- d) Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros;
- e) Comitê de Segurança Corporativa (Coseg);
- f) Comitê de Produtos;
- g) Comitê de Avaliação de Pessoal (Comap);
- h) Comitê de Apreciação de Processos de Investimentos e de Despesas Administrativas (Codad);
- i) Comitê Corporativo de Gestão de Riscos;
- j) Comitê Tático Operacional de Investimentos de Recursos de Terceiros; e
- k) Comissão de Ética.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Soma-se a estes Comitês a Comissão de Ética do Banco do Nordeste que tem como atribuição divulgar e implementar o Código de Conduta Ética e de representar o cidadão (cliente) dentro do ambiente empresarial, atuando inclusive mediando conflitos e na melhoria dos processos internos da empresa, a partir das demandas dos clientes.

A execução operacional do Sistema de Controles Internos, observando o princípio da segregação de funções, reserva a responsabilidade de desenvolvimento e implementação dos modelos de gestão e monitoramento dos controles internos ao Ambiente de Controles Internos, inserido na Área de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, constituída também pelo Ambiente de Segurança Corporativa e pelo Ambiente de Gestão de Riscos. A atuação dos três Ambientes na mesma área facilita uma abordagem de gerenciamento de riscos e controles de modo integrado.

A segregação de funções se aplica a diversas outras atividades, com o intuito de atender aos princípios e boas práticas de governança corporativa e às exigências da regulação, sem prejuízo da integração dos processos, cabendo, nesse sentido, destacar que:

- a) a gestão dos recursos de terceiros encontra-se totalmente apartada das ações de gerenciamento dos recursos do Banco;
- b) as atividades de controle de operações de crédito são desenvolvidas em ambiente distinto e independente da área comercial;
- c) as funções de avaliação de risco são apartadas daquelas afetas à concessão do crédito;
- d) a elaboração e renovação dos cadastros dos clientes bem como instrução das propostas de concessão e de renegociação de créditos são apartadas da área de negócios;
- e) as atividades de tesouraria do Banco estão separadas das atividades de gestão de Fundos de Investimento; e
- f) as atividades de criação de modelos e métodos para gestão dos riscos de crédito, de mercado e liquidez, e operacional estão separadas das atividades de gestão dos negócios.

Neste mister, destacamos a existência das seguintes estruturas operacionais:

1. Centrais de Apoio Operacional (CENOP) existentes, em cada Estado, com o objetivo de “assegurar o atendimento da demanda por serviços técnicos operacionais de análise e acompanhamento a empreendimentos financiados, obedecendo a elevados níveis de produção e de qualidade, produtividade e tempestividade”. Acrescente-se também, a realização das atividades de análise das propostas de concessão de Limite de Risco Cliente (CLRC), além de elaborar relatórios, planilhas, pareceres técnicos conclusivos sobre a viabilidade ou não na concessão dos referidos limites.
2. Central de Cadastro contemplando a centralização do processo de cadastramento de clientes de todas as Agências. Destacamos, pela centralização do processo de cadastro, a consistência das informações cadastrais em face das inovações tecnológicas e processuais e a redução dos riscos operacionais, em face da verificação de conformidade em todos os cadastros.
3. Central de Retaguarda Operacional (CRO) objetivando centralizar as atividades da retaguarda operacional das Agências e a mitigação do risco operacional concernente à instrução das propostas de concessão de crédito e renegociação de dívidas.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

4. Gerências de Controle que verificam a conformidade das operações, processos, produtos e serviços do Banco, realizados nas agências e Direção Geral.

Outrossim, as atividades de controladoria e de contabilidade também estão segregadas, possibilitando melhor definição quanto ao exercício das funções de controladoria, planejamento tributário e orçamento, bem como melhor adequação das atividades referentes à gestão contábil-financeira dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

A Área de Controle Financeiro reporta-se ao Diretor de Controle e Risco, o que permite aumentar a integração de ações e sinergia entre as áreas de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, e de Controle Financeiro.

Integra ainda o Sistema de Controles Internos o conjunto de normas e procedimentos documentados, que servem à formalização de decisões e atos administrativos e ou orientação para a execução das atividades nos diferentes níveis da organização e que estão disponíveis ao amplo acesso dos empregados e colaboradores internos. Também citamos a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança, que contempla as orientações e diretrizes integradoras das atividades do Banco para a gestão dos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional, do Controle Interno e da Segurança Corporativa, disponível na Intranet para todos os colaboradores deste Banco do Nordeste.

O Ambiente de Gestão de Riscos realiza, mensalmente, controle sistemático de registro, qualificação e análise das perdas operacionais, visando à mitigação dos riscos operacionais, bem como avaliação das 100 maiores expectativas de aprovisionamentos, para corrigir, antecipadamente erros, falhas e omissões em procedimentos operacionais e evitar a efetivação de provisões diversas daquelas relacionadas com atrasos de pagamento.

O Ambiente de Segurança Corporativa define e monitora controles internos orientados para mitigação de riscos relativos à Segurança da Informação, Bancária, Patrimonial e de Pessoas, incluindo o gerenciamento do sistema de informações que trata da Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD, bem como análise de ocorrências atípicas em outros sistemas corporativos e de fraudes bancárias, buscando identificar anormalidades e sugerir mitigação dos riscos a serem tratados pelos gestores dos processos.

O Comitê de Segurança Corporativa – COSEG, órgão consultivo do Banco do Nordeste, tem como função básica apreciar os aspectos relacionados com as disciplinas de Segurança, sendo a pauta do Comitê, a secretaria das reuniões e o acompanhamento das deliberações exercidas pelo Ambiente de Segurança Corporativa.

Ademais, as avaliações empreendidas pelo Ambiente de Controles Internos no ano de 2010 apontaram níveis de conformidade em torno de 90,64% nos processos desenvolvidos na Direção Geral e de 90,4% nos serviços executados pelas Agências, com exceção do segmento de administração de crédito, que apresentou nível de conformidade em patamar inferior, ensejando a adoção de diversas ações, tais como, treinamento de pessoal, força-tarefa para ajuizamento de operações em atraso, articulação das áreas envolvidas, criação de função específica para acompanhamento dos créditos na estrutura de pessoal das Superintendências Estaduais, visando à melhoria dos níveis de eficácia dos controles neste segmento.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Tendo em vista que o atual relatório da Auditoria Independente, relacionado ao ano de 2010, encontra-se em fase de conclusão, mantém-se o parecer e as informações constantes do último relatório, datado de 06.08.2009, quando foram identificadas algumas deficiências, para as quais foram feitas recomendações no intuito de tornar mais eficaz o sistema de controles internos e aprimorar o registro das transações, tendo, contudo, concluído não ter verificado descumprimento relevante de normas legais e regulamentares. Todas as deficiências foram reportadas à administração, que por sua vez exarou os comentários pertinentes e as acolheu no programa de melhorias dos controles das respectivas áreas.

Diante de todo o exposto, considera-se que os controles internos do Banco apresentam-se como satisfatórios, contemplando, inclusive, grande parte das boas práticas e requisitos de Governança Corporativa adotados pelo mercado e indicados por órgãos reguladores e fiscalizadores.

10.7. Caso tenha sido feita oferta pública de distribuição de valores mobiliários:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não fez oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - iv. contratos de construção não terminada**
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens considerados relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., não havendo, portanto, itens relevantes a serem apresentados.

10. 9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicados no item 10.8:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em decorrência da operação**

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Como informado no item 10.8 deste comentário, não existem itens relevantes a serem apresentados, e, como consequência, não há o que se comentar.

10. 10. Principais elementos do plano de negócios:

- a. investimentos, incluindo:**
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
 - ii. fontes de financiamento dos investimentos**
 - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**
- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva**
- c. novos produtos e serviços, indicando:**
 - i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
 - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
 - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
 - iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Dentre os principais investimentos previstos para 2011 destacam-se a continuidade do programa de Modernização de Agências com a execução de reformas em mais 21 unidades, todas elas instaladas em imóveis próprios. A definição das unidades contempladas leva em consideração sua classificação em termos de potencial do mercado onde estão inseridas, de modo que sejam gerados os melhores resultados para o Banco. Outras unidades cuja infraestrutura se encontra em situação mais precária foram também inseridas.

Deve-se destacar que em 2011 deverão ser contempladas prioritariamente as intervenções necessárias para a implantação da nova marca do Banco do Nordeste, lançada em dezembro de 2010, em todo o sistema de sinalização externa e interna das agências.

No que se refere ao programa de Manutenção da Infraestrutura de Atendimento, está prevista a substituição de mobiliário, equipamentos de refrigeração, grupos geradores, no-breaks e estabilizadores para suprir as necessidades das agências incluídas no programa de modernização, complementando as intervenções físicas projetadas. Algumas agências que não estão no programa de modernização também deverão ser contempladas, de acordo com as necessidades pontuais levantadas pela área técnica do Banco.

Por sua feita, o projeto de Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, contempla a programação de investimentos em órgãos da Direção Geral, compreendendo o Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas, em itens relacionados à manutenção e conservação de energia, modernização do sistema de refrigeração do Centro Administrativo e a implantação da Universidade Corporativa, cujo projeto executivo foi concluído em 2010. Está prevista também a implantação dos Centros Culturais de Teresina-PI, cuja licitação está em andamento, e Vitória da Conquista – BA, cujo projeto ainda será desenvolvido.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Para o ano de 2011 o Conselho de Administração do BNB aprovou a instalação de sete novas agências, localizadas nos Municípios de Cascavel e Caucaia (CE), Lauro de Freitas (BA), Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes (PE), Nova Venécia e São Mateus (ES). Outras duas novas agências passarão também a funcionar no próximo ano, Almenara (MG) e Porto Franco (MA), ambas com obras em andamento.

Quanto à segurança corporativa, percebendo o atual cenário de furtos qualificados a bancos, e ainda, considerando estudos realizados pela área técnica de Segurança referente à qualidade técnica dos cofres instalados nas nossas agências, o BNB está adquirindo, por meio de processo licitatório, 78 cofres blindados para guarda de numerário.

Não obstante, o BNB está modernizando, por meio de processo licitatório, o sistema de Circuito Fechado de TV do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), objetivando elevar a qualidade e garantir maior confiabilidade e disponibilidade das imagens geradas por dispositivos que utilizam tecnologia IP (Internet Protocol).

Prevê-se para 2011 que o orçamento da área de tecnologia do Banco do Nordeste seja ordem de R\$ 235,59 milhões, dos quais R\$ 212,60 milhões serão com despesas de manutenção e R\$ 22,99 milhões com novos investimentos. Esses valores poderão sofrer adequação no decorrer do ano, devendo ser objeto de reestudo até o fim do primeiro semestre haja vista que parte do orçamento de 2010, R\$ 27,8 milhões, não foi aplicado.

Os recursos para realização dos investimentos previstos são oriundos do próprio fluxo de caixa do Banco, estando provisionados em seu orçamento de custeio e manutenção de 2011.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens

Todos os fatos considerados relevantes ou que merecessem destaque foram anteriormente elencados e comentados.

Fortaleza, 04 de fevereiro 2011

Roberto Smith
Presidente

Oswaldo Serrano de Oliveira
Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor de Controle e Risco

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro
Diretor de Negócios

José Sydrião de Alencar Júnior
Diretor de Gestão do Desenvolvimento

Stelio Gama Lyra Junior
Diretor Administrativo e de TI